



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
EDITAL Nº 109/2018 - PROCESSO Nº 109/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Tem por objeto do presente Edital de Pregão Presencial, a **aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a Central de Alimentação, do Município de Guairá/SP**, por um período de **12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ
_____, Endereço _____, Telefone:
_____, email: _____ Cidade _____ Estado
_____, neste ato representada por Sr.(a) _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que retirou o Edital de licitação referente ao Processo de Licitação nº 109/2018; Pregão
Presencial nº 44/2018 e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação
do processo de licitação pelo e-mail _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

O Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **ÀS 10H30 DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2018**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, e Decreto Municipal nº 4815 de 17/01/2017, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 4823 de 23/01/2017, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 10h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 12 (doze) de julho de 2018, das 10h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX (<https://www.dropbox.com/sh/6w2bjrfzlr2spi/AAAtXzKGlmeOPnWTV8ae08TBa?dl=0>) AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5110/5131.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2018

HORÁRIO: ATÉ ÀS 10H30

SESSÃO DE ABERTURA:

DATA: ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2018

HORÁRIO: ATÉ ÀS 10H30



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guairá/SP - CEP.: 14790-000.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guairá/SP - CEP.: 14790-000.

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto do presente Edital de Pregão Presencial, a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a Central de Alimentação, do Município de Guairá/SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.1.1 - O critério de julgamento adotado será do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento;

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta do Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal de Contas (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para as Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e para o Micro Empreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - EM RELAÇÃO AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 35, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A LICITANTES QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI.

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

- 2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
- 2.3.11 - Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;
- 2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

- 2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3 - DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procaução, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procaução Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o credenciamento:

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante legal da licitante;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;
- 4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.
- 4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;
- 4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 4, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.2.3 - O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá participar do presente certame licitatório.
- 4.2.4 - Todos os documentos da fase de credenciamento deverão ser entregue fora dos envelopes e Habilitação e Proposta, no momento do credenciamento;
- 4.2.4.1 - A declaração exigida no item 4.2.2.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sob pena de não poder participar do presente processo de licitação.
- 4.2.4.2. - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3. 4.2.2.4 no Credenciamento (fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 - Após o credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ÀS 10H30 DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2018

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ÀS 10H30 DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2018

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os 02 (dois) envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ÀS 10H30 DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2018

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (ANEXO 1); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) corridos, a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

6.1.5 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da PROPOSTA ESCRITA (item 6.1), deverão também os licitantes apresentarem a proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

(<https://www.dropbox.com/sh/6w2bjrfzlr2spi/AAAtXzKGImeOPnWTV8ae08TBa?dl=0>)

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmos arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

6.4.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE” (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.4.4 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser reconhecida ou apresentar dificuldade de leitura pelo sistema de Pregão Presencial utilizado pelo Município de Guairá/SP, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos - a contar do comunicado do(a) Pregoeiro(a) -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado ao endereço eletrônico: compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

6.5 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Em relação aos itens **NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances na hipótese de participação de licitantes ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.1.1 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.4 - Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 4 deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - A autenticação dos documentos feita pelo Depto. de Compras/Licitações do Município de Guairá/SP, deverá ser solicitada até, no máximo, 01 (um) dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura ou durante a sessão. Caso a licitante não autenticar os documentos junto ao Depto. acima até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

10.4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação e na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

10.5 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

10.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal **acarretará na inabilitação** do interessado.

10.9 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 - No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.12.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13 - Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.14 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16 - Caso o licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.16.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.17 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os licitantes presentes que assim desejarem.

10.18 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.18.1 - Caso os licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.18.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o licitante classificado seguindo a lista de classificação, **DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.**

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - As licitantes interessadas em participar dos HORTIFRUTIGRANJEIROS deste certame, estão isentas de apresentar amostras, no entanto, deverão seguir a descrição acima.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.1.1 - Para a(s) empresa(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar dos itens perecíveis e não perecíveis, torna-se OBRIGATÓRIO entregar no prazo imprerível de 01 (um) dia útil após ser declarado vencedor, na Central de Alimentação (no endereço Avenida 11, nº 670 - Guairá/SP; CEP: 14.790-000) das 7h até às 12h, devidamente identificadas, uma amostras de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada.

11.1.2 - As amostras serão analisadas pela nutricionista responsável técnica e demais nutricionistas do quadro técnico, e também por representantes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do município, conforme especificações deste termo, além de observadas a aceitabilidade do produto em teste anteriores de acordo com a Resolução do FNDE 38/2014.

11.1.3 - Para tanto, os produtos serão submetidos às análises abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

A) Análise Visual: Embalagem: Tipo e Peso;

B) Análise Sensorial: Aspecto; Textura; Cor; Odor; Sabor (quando for o caso); Cocção e Rendimento (quando for o caso). Consistência (quando for o caso);

C) Critérios de análise visual: Os gêneros alimentícios, de acordo com o Anexo I, deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise;

D) Critérios de análise sensorial: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser avaliados conforme abaixo:

Exemplo: Aspecto: () Regular () Irregular;

11.1.4 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.

11.1.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de habilitação não apresente(m) as amostras o item dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação quanto aos itens em questão e passará à análise, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

11.1.6 - O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto e as especificações nutricionais.

11.1.7 - A equipe de nutricionista do Município terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final para a entrega das amostras pela(s) proponente(s), para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item.

11.1.8 - As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

11.1.9 - Após corrido os tramites das avaliações, a equipe técnica deverá encaminhar um parecer técnico referente às análises das amostras para o Sr. Pregoeiro para posterior ADJUDICAÇÃO.

11.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

11.2.1 - Deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais e datas determinados pelo setor de alimentação, as quais poderão ser **semanais, quinzenais ou mensais**, conforme cronograma a seguir:

Item	Frequência de entrega	Dias da Semana
HORTIFRUTIGRANJEIROS: frutas, verduras, legumes e ovos	2 vezes na semana	Segunda e Quinta Feira
PERECÍVEIS: apesuntado, carne bovina-peça (patinho), carne bovina-cubos, carne suína, frango (coxinha da asa), frango (filé de peito), frango (coxa e sobrecoxa), calabresa defumada, lingüiça de porco, queijo muçarela, salsicha, leite integral sem lactose, suco de laranja integral pasteurizado	1 vez por semana	Segunda ou Terça feira de acordo com a unidade
ESTOCÁVEIS: açafrão, achocolatado, açúcar cristal, amendoim, amido de milho, arroz, atum, azeitona, bebida de soja, biscoito de coco ou chocolate, biscoito de coco ou chocolate em lactose, biscoito doce, biscoito doce sem lactose,	Quinzenal	Segunda ou Terça feira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



biscoito de polvilho, bisnaguinha, cacau em pó, canela em pau, canela em pó, carne seca, chá mate, coco ralado, coloral, cravo da índia, erva doce, ervilha de 2kg, ervilha 300g., extrato de tomate 2kg, extrato de tomate 840g., farinha de mandioca, farinha de trigo 1kg, feijão especial, fermento em pó, fermento fresco, fórmula infantil de partida e de seguimento, fubá, gelatina me pó, gengibre, iogurte sem lactose, iogurte natural, leite em pó, leite de soja, louro, macarrão parafuso 500g., macarrão tipo ave Maria 500g., macarrão tipo letrinha 500g., macarrão espaguete 500g., maionese 500g., maionese 3kg, margarina, margarina sem leite, milho verde drenado, mix de legumes, molho refogado de tomate 2 k, molho refogado de tomate 340g., nuggets de peixe, óleo de soja, orégano, polvilho azedo, queijo ralado, sal, sardinha, suco de caju, suco de maracujá, suco de uva concentrado e vinagre.		
Farinha concentrada pré mistura 25kg para pão Frances, farinha concentrada pré mistura 25kg para pão doce, macarrão parafuso 5kg, macarrão ave Maria 5kg, melhorador de farinha, milho pra canjica, shoyo, milho para pipoca, milho quirera fina	mensal	Segunda ou Terça feira

11.2.2 - As entregas deverão ser feitas das 7h às 15h na Central de Alimentação e nos demais locais constantes do anexo do presente Edital, das 7h às 10h30 e das 13h às 15h30.

11.2.3 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.

11.2.4 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

11.2.5 - Os legumes deverão ser acondicionados em caixas tipo monobloco, vazada e quantidades pequenas em elancas, separados por tipos e quantidades, e as frutas na embalagem original do produtor ou distribuidor. As caixas com os produtos devem ser identificadas e separadas por unidades escolares e creches. Os demais produtos, com exceção dos ensacados, deverão ser entregues em caixas plásticas tipo monobloco vazada, devidamente higienizadas, que poderão ser devolvidas na próxima entrega. Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.

11.2.6 - Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, re-embalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.

11.2.7 - No ato da entrega nas unidades escolares e creches, caso os produtos (ovos, legumes, verduras e frutas) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em 24 horas.

11.2.8 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Órgão Gestor quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência ao Órgão Gestor, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

11.2.9 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guaíra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.2.10 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.

11.2.11 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48h.

11.2.12 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

11.2.13 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

11.2.14 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

11.2.15 - O prazo para a entrega dos objetos é de 3 dias e no máximo de 05 dias corrido a partir do Cronograma de Fornecimento expedido pela Central de Alimentação e demais unidades escolares, através de seus nutricionistas responsáveis, constantes em anexo podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

11.2.16 - As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

11.3 - PARA TODOS OS ITENS:

11.3.1 - A Central de Alimentação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

11.3.2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

11.3.3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação. Sendo a solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via e-mail.

11.3.4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

11.3.5 - Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

11.4 - TRANSPORTE E CARREGADORES

11.4.1 - Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (Art. 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) com data de expedição não anterior a 1996, de acordo com a NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (MA.2244/97)

11.5 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

11.5.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- O produto não atender às especificações deste edital.
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

11.6 - ROTULAGEM

11.6.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

11.7 - EMBALAGEM PRIMÁRIA:

11.7.1 - Identificação do produto, inclusive a marca.

11.7.2 - Nome e endereço do fabricante.

11.7.3 - Data de fabricação.

11.7.4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 11.7.5 - Peso líquido.
- 11.7.6 - Instruções de uso. Componentes do produto
- 11.7.7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
- 11.7.8 - Número do lote.
- 11.7.9 - Número de registro do produto no órgão competente.

11.8 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- 11.8.1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
- 11.8.2 - Nome e endereço do fabricante.
- 11.8.3 - Data de fabricação.
- 11.8.4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 11.8.5 - Peso líquido.
- 11.8.6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
- 11.8.7 - Instruções de conservação e consumo.
- 11.8.8 - Número do lote.
- 11.8.9 - Número de registro do produto no órgão competente.

11.9 - LOCAL DE ENTREGA

11.9.1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTADUAL:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido feito na:

01 - **Central de Alimentação** Avenida 11 nº 670 - Bairro Centro, das 7h às 15h.

E nas das **demais Unidades** (das 7h às 10h e das 13h as 15:30) tais como:

C.E.M.E.I.:

- 02 - Áurea Mendes - Av. 25, nº 240 - Bom Jesus;
- 03 - Edul Lélis Garcia Tavares - Av. 29, nº 1805 - Cohab I;
- 04 - Eunisse Esperancini Moreira Rua 5, nº 1320 - Aniceto;
- 05 - Moacir Garcia Prado - Rua 12, nº 55 - Centro;
- 06 - Neryldes Gomes Silva Garcia - Rua 34, nº 152 - Vila Aparecida;

C.E.I.:

- 07 - Dirce Barros Lélis - Av. 21, nº 2030 - João Vaccaro;
- 08 - Dr. Waldemar Chubaci - Av. 3 - Aniceto;
- 09 - Josefina Rawagnani - Av. 22, nº 105 - Centro;
- 10 - Nilce Fugió Akashi - Rua 16-B, nº 1248;
- 11 - Olga Abdala Jabbour - Rua 6 - Jardim Eldorado;
- 12 - Zilda de Oliveira - Rua 44 , 590 - Jardim Elisa

CECON:

- 13 - José Pugliesi - Rua 6, nº 1110 - Centro;

Escolas Municipais do Município de Guairá-SP:

- 14 - Francisco Gomes de Souza, Rua 16, nº 395 - Centro;
- 15 - Padre Mário Lano, Av. 31 nº 1860B - Cohab I;
- 16 - Vera Vitali - Av. 1A, nº 2000 - Bairro José Pugliesi;
- 17 - Vicencina Apda. Vacaro Morsoleto, Rua Marginal do Lago, nº 1000 - Lago Maracá;

Escolas Estaduais do Município de Guairá-SP:

- 18 - Dalva Lélis Garcia do Prado, Av. 25, nº 1595B - Vila Apda.
- 19 - Enoch Garcia Leal, Av. 7, nº 1040 - Centro;
- 20 - Zezinho Portugal, Av. 21, nº 386 - Centro;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pedidos via e-mail (guairacentral@gmail.com) e a entrega deverá ocorrer na quantidade solicitada, nesta cidade, nos horários mencionados acima, correndo por conta da Contratada todas despesas, inclusive: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: compras@guaira.sp.gov.br

12.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes da Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 - Cabe ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - É facultado ao Município de Guairá/SP, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

15.3 - Até a assinatura do Contrato, o Município de Guairá/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

16 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

18 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19 - DO PREÇO

19.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

19.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

19.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O prazo para pagamento será em **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

22.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

1 MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

010605 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

12 361 0008 2044 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Salário Educação (QSE)

305 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO ADICIONAL EDUCAÇÃO - QSE

12 361 0008 2045 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Recursos do FNDE

306 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 220.006 PNAE - Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 361 0008 2046 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual
307 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.02.00 200.006 PNAE -MERENDA
308 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.02.00 220.010 CONVENIO ESTADUAL
MERENDA

12 362 Ensino Médio
12 362 0008 Merenda Escolar
12 362 0008 2047 0000 Merenda Escolar Ens. Médio
309 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 200.006 PNAE -MERENDA

12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches
310 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.01.00 110.000 GERAL

12 365 0008 2049 0000 Merenda Creches - Salário Educação (QSE)
311 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 200.007 RECURSO ADICIONAL
EDUCAÇÃO - QSE

12 365 0008 2050 0000 Merenda Escolar Creches - Recursos do FNDE
312 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 212.002 PNAE - MERENDA ESCOLAR

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola
313 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.01.00 110.000 GERAL

12 365 0008 2052 0000 Merenda Escolar Pré Escola - Salário Educação (QSE)
314 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 200.007 RECURSO ADICIONAL
EDUCAÇÃO - QSE

12 365 0008 2054 0000 Merenda Escolar Pré Escola - Recursos do FNDE
315 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 213.002 PNAE - MERENDA ESCOLAR

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO);
ESTADUAL e FEDERAL.

24 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a
licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de
validade da proposta;

24.1.2 - Apresentar documentação falsa;

24.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6 - Cometer fraude fiscal;

24.1.7 - Fizer declaração falsa;

24.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior
ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do
licitante;

24.2.1 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá, pelo prazo de até 05 (cinco)
anos;

24.2.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



24.2.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

24.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 - RESCISÃO

25.1 - Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

26.1.1 - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

26.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

26.4 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guairá/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

26.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 10h às 16h.

26.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

26.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/p8ycj1ia5735bd2/AACjrt8i7hc7GanRHYz4t2YHa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

26.14 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h.

26.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

26.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

Guaíra/SP, 11 de julho de 2018

José Eduardo Coscrato Lélis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a Central de Alimentação, do Município de Guairá/SP, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA; PROCEDÊNCIA OU ESTABELECIMENTO	VALOR UNIT. REFERÊNCIA A R\$	VALOR TOTAL REFERÊNCIA A R\$
1.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ABACATE (KG): Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	342KG		5,728	1.958,976
2.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ABACAXI (KG): Peso médio: 1kg. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca	3.190KG		4,845	15.455,55



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
3.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>ACAFRÃO:</u> Em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	510 PACOTES APROXIMAD A MENTE 30G.		2,65	1.351,50
4.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>ACHOCOLATADO (EMBALAGEM DE 400G.):</u> Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter no mínimo 30% de	5.320 UN. EMBALAGE NS DE 400G.		5,996	31.898,72



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400g.</p>				
5.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ACÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5KG): Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg. líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.</p>	2.037 PACOTES DE 5KG		8,947	18.227,076
6.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ALHO: Peso médio: 40g. Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados.</p>	952KG		20,263	19.290,376



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.				
7.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	AMENDOIM (EMBALAGEM 500G.): Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	893 PACOTES EMBALAGENS DE 500G.		10,20	9.108,60
8.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM 500G.): Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - embalagem de 500g.	937 PACOTES EMBALAGENS DE 500G.		4,636	4.343,932
9.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	APRESUNTADO (KG): Produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças. Seguir os	1.944KG		11,52	22.394,88



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.				
10.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ARROZ (EMBALAGEM 5KG.): polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	6.000 PACOTES EMBALAGE M DE 5KG		12,467	74.802,00
11.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ATUM: Atum ralado em óleo comestível e caldo vegetal. O peixe deve inspeccionados antes da aterragem e recepção para determinar se o mesmo satisfaz os parâmetros estabelecidos de qualidade: temperatura, as propriedades organolépticas (frescura e livre de contaminantes) e teor de histaminas. INGREDIENTES: Atum, óleo comestível, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo) e sal. Embalagem Primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em pouch, oferecendo proteção contra os efeitos da luz e umidade, maximizando o tempo de vida útil dos produtos e mantendo seu frescor e integridade. Selada, suas soldas laterais garantem durabilidade e resistência. Conserva o produto na geladeira por até 3 dias depois de aberto. Peso líquido: 500g/ 475g drenado. O produto	1.005 POUCHES PESO LÍQUIDO: 500G./475G.		21,447	21.554,235



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
12.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM 200G.):</u> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	146 CAIXINHAS EMBALAGE M DE 200G.		3,364	491,144
13.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROCO PICADA (EMBALAGEM 2KG.):</u> Verde, de coloração uniforme, gráuda selecionadas, picadas, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 2kg.	522 BALDES DRENADO DE 2KG		39,39	20.561,58
14.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BANANA MACÁ (KG):</u> Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação	1.470KG		5,857	8.611,26



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, Legislação Vigente.				
15.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BANANA NANICA EXTRA (KG):</u> Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não	30.100KG		3,618	108.901,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, obedecer Legislação Vigente.				
16.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA (KG): Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7.480KG		3,48	26.030,40
17.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BATATA PALHA (EMBALAGEM 500G.): fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem	100 PACOTE EMBALAGE M DE 500G.		10,485	1.048,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500g. O produto deve ser isento de corantes, Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. PACOTE DE 500g.				
18.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BEBIDA DE SOJA (EMBALAGEM 1 LITRO):</u> Bebida à base de soja, Diversos sabores, Ingredientes mínimos: Extrato de soja, água, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose, colesterol e gordura trans. Deverá conter cálcio e fibra alimentar combinação da proteína da soja com suco de morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem. 1 Litro.	445L EMBALAGE M TETRA PAK DE 1 LITRO		5,96	2.652,20
19.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE (EMBALAGEM 400G.):</u> a base de	8.050 PACOTES DE 400G.		5,00	40.250,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco ou chocolate e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g., líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.				
20.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE (SEM LACTOSE) (EMBALAGEM 400G.);</u> à base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	1.273 PACOTES DE 400G.		5,872	7.476,329
21.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE (EMBALAGEM 400G.)</u> contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de	7.690 PACOTES DE 400G.		4,724	36.327,56



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.				
22.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (EMBALAGEM 400G.):</u> a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, opções de sabores maisena, chocolate ou coco, Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	223 PACOTES DE 400G.		5,597	1.248,131
23.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO POLVILHO (EMBALAGEM 100G.):</u> Tipo caseiro, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados) . No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto	3.545 PACOTES EMBALAGE NS COM 100G.		3,215	11.397,175
24.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISNAGUINHA (EMBALAGEM 300G.):</u> Pão tipo	1.910 PACOTES EMBALAGE		5,90	11.269,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20g. - acondicionado em pacotes com Peso Líquido: 300g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com aproximadamente 15 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	M COM 300G.			
25.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CACAU EM PÓ 100% (EMBALAGEM 200G.):</u> Ingredientes: Cacau em pó (PURO) Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem de 200g	45 PACOTE EMBALAGE M DE 200G.		13,197	593,865
26.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CALABRESA DEFUMADA (EMBALAGEM 2KG.):</u> com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	1.694KG		15,025	25.452,35



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.				
27.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CANELA EM PAU (EM RAMA) (EMBALAGEM 30G.)</u> : Embalagem íntegra de 30g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, microorganismos e material estranho. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	617 PACOTE EMBALAGE M DE 30G.		3,105	1.915,785
28.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CANELA EM PÓ (EMBALAGEM 30G.)</u> : acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	537 PACOTES EMBALAGE M COM 30G.		2,904	1.559,448
29.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - PEÇA INTEIRA: (KG) RESFRIADO</u> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,; pesando entre 4 e 6kg; Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem	9.790KG		19,029	186.293,91



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto.</p> <p>Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de - 12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária.</p>				
30.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE BOVINA CONGELADA - TIPO PATINHO - (CUBOS) IOF (KG):</u></p> <p>Congelamento com tecnologia IQF (congelamento individual dos cubos), cubos de aproximadamente 2 x 2cm de tamanho, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo</p>	7.110KG		19,633	139.590,63



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guará - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, flexíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade.</p> <p>CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2kg e 5kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses.</p>				
31.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE SECA (CHARQUE)</u> <u>(KG):</u> Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%. Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Embalagem primária: sacos a vácuo,</p>	1.820KG		27,118	49.354,76



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade., contendo peso líquido de 1kg e 2kg por pacote. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 E ANVISA/MS.				
32.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>CARNE SUÍNA (EMBALAGEM 5KG.):</u> Pernil em cubos - Carne pernil suíno em cubos, “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com	3.820KG Pacote 5KG		13,698	52.326,36



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade, contendo peso líquido de no máximo 5kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de - 12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.				
33.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CEBOLA (KG): Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e	5.738KG		6,947	39.867,624



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



34.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	parasitas. CENOURA EXTRA (KG): Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	3.662KG		4,685	17.156,47
35.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHÁ MATE (EMBALAGEM 250G.): Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade não inferior a 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias, na entrega do produto.	330 CAIXINHAS COM 250G.		5,87	1.937,10
36.	AMPLA	COCO RALADO	1.142		3,945	4.505,19



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	(EMBALAGEM 100G.): Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	PACOTES EMBALAGEM COM 100G.			
37.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COLORAL (EMBALAGEM 80G.): Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 80G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	452 PACOTES CONTENDO 80G.		2,953	1.334,756
38.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COUVE-FLOR (KG): Parte da flor da hortalíça, sem folhas, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser	1.056KG		12,123	12.801,888



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Totalmente livres de sujidades e parasitas.				
39.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM 30G.):</u> acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	709 PACOTES EMBALAGE M COM 30G.		2,559	1.814,331
40.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVA DOCE (EMBALAGEM 30G.):</u> Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	582 PACOTES EMBALAGE M COM 30G.		2,56	1.489,92
41.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVILHA LATA (EMBALAGEM</u>	243 LATAS		12,896	3.133,728



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	O	2KG.): Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 2kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos) , bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.	EMBALAGE M DE 2KG			
42.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ERVILHA LATA (EMBALAGEM 300G.): Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos) , bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.	1.471 LATAS EMBALAGE M DE 300G.		1,968	2.894,928
43.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 2KG.): Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa,	351 LATAS OU SACHÊ EMBALAGE M DE 2KG		13,586	4.768,686



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 2kg. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
44.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 840G.): Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 840g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	475 LATAS OU SACHÊ EMBALAGEM DE 840G.		9,988	4.744,30
45.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARINHA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 500G.): TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g, com validade de no mínimo 6 meses.	376 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.		5,233	1.967,608
46.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM 1KG.): ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO 1, ESPECIAL. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	3.480 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG		3,18	11.066,40
47.	AMPLA	FARINHA DE	630		78,18	45.473,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS) (SACAS DE 25kg): Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, de longa fermentação, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. Embalagem de polipropileno de 25kg. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente.	SACAS DE 25KG			
48.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA - MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE FORMA HAMBÚRGUIER E HOT DOG: (SACAS DE 25KG) farinha de trigo enriquecida	135 SACAS DE 25KG		78,325	10.573,875



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada, emulsificantes astearoil-2-lactil lactato de sódio (INS 481i) e mono e diglicerídeos de ácidos graxo, conservador propionato de cálcio (INS 282) , melhorador de farinha ascórbico (INS 300) e azodicarbonamida (INS 927) , enzimas hemicelulase, glucose oxidase, fosfolipase e alfa amilase (INS 1100) . Embalagem de polipropileno de 25kg. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente.				
49.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FELJÃO ESPECIAL (EMBALAGEM 1KG): Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg. devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A.	7.695 PACOTES EMBALAGE M DE 1KG		4,638	35.689,41



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.				
50.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FERMENTO EM PÓ</u> <u>(EMBALAGEM 250G.)</u> : Embalagem mínima de lata de 250g. Com embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	1.052 LATAS DE 250G.		5,156	5.424,112
51.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FERMENTO FRESCO</u> <u>(EMBALAGEM 500G.)</u> : Fermento fresco para pães, embalagem de 500g., com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades.	763 PACOTES EMBALAGE M DE 500G.		11,356	8.664,628
52.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FÓRMULA DE INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA</u> <u>(EMBALAGEM 400G.)</u> - à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais isenta de glúten, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína. Composição Nutricional aproximada por 100g. de pó: Kcal 480 a 510, proteínas 9,5 a 11g, carboidratos 57 a 60g e lipídios 26 a 28g. Embalagem de	190 LATAS DE 400G.		20,423	3.880,37



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



53.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	400g. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA (EMBALAGEM 400G.) - à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de glúten. Composição Nutricional aproximada por 100g. de pó: Kcal 480 a 500, proteínas 14 a 16g, carboidratos 58 a 60g e lipídios 20 a 22g. Embalagem de 400g.	2.970 LATAS DE 400G.		20,063	59.587,11
54.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRANGO, COXINHA DA ASA (KG): Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	9.338KG		9,708	90.653,304
55.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRANGO, FILÉ DE PEITO (KG.): Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	7.326KG		10,397	76.168,422
56.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FUBÁ (EMBALAGEM 500G.): Tipo mimoso, 100%	1.688 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.		2,304	3.889,152



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500g. , com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.				
57.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GELATINA EM PÓ (EMBALAGEM 30G.): diversos sabores em embalagem de 30g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	3.530 CAIXINHAS EMBALAGEM M DE 30G.		1,385	4.889,05
58.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GENGIBRE (KG): in natura, Raiz fresca, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, sem partes podres, fungos ou bolor.	77KG		17,973	1.383,921
59.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GOIABA (KG): in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que	3.425KG			23.861,975



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
60.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>IOGURTE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 170ML):</u> Iogurte, ZERO LACTOSE, Sabor morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem 170ml	45 POTES EMBALAGEM M 170ML		2,847	128,115
61.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR (EMBALAGEM 170ML):</u> Iogurte deve conter somente os seguintes ingredientes: Leite Pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, contém glúten. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter açúcar ou derivados na composição. Embalagem 170ml	45 POTES EMBALAGEM M DE 170ML		2,902	130,635
62.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LARANJA PÉRA EXTRA (KG):</u> Peso médio 200g, precedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau	2.236KG		3,06	6.842,16



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
63.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMBALAGEM 400G.): Embalado em latas ou sachê com aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.	971 LATAS OU SACHÊ DE 400G.		12,373	12.014,183
64.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEITE EM PÓ DE SOJA: Alimento em pó à base de 100% proteína de soja. Enriquecido com ferro, cálcio, vitaminas e L-meitonina. Densidade calórica aproximada de 67/kcal 100ml. Embalagem em lata contendo 800g. do produto. Validade mínima 12 meses.	20 LATAS DE 800G.		75,25	1.505,00
65.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEITE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 1 LITRO.): Leite UHT Integral, ZERO LACTOSE. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite	345L EMBALAGE M TETRA PAK DE 1 LITRO		5,01	1.728,45



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		e/ou soro de leite na composição. Embalagem 1 Litro				
66.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LINGÜICA DE PORCO (KG): lingüiça suína de pernil, de primeira qualidade, fresca, resfriada ou congelada, (no máximo 20% de gordura), invólucro natural (tripa suína) e carne suína pura, isenta de resíduos de ossos, cartilagens ou outras impurezas, odor característico do produto de boa qualidade. Embalagem primaria em polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente selada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em pacotes de 01 a 5kg.	3.451 KG		15,204	52.469,004
67.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LOURO (EMBALAGEM 30G.): Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	301 PACOTES EMBALAGE M DE 30G.		2,402	723,303
68.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACÁ RED OU ARGENTINA (KG): Coloração avermelhada e brilhante - de 1ª qualidade. Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se	1.472KG		11,605	17.082,56



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
69.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACÁ GALA / FUJI EXTRA</u> (KG): Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância	13.896KG		6,572	91.338,408



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
70.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1.710 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.		2,948	5.041,08
71.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (EMBALAGEM 5KG.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 5kg. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	72 PACOTES EMBALAGEM DE 5KG		19,80	1.425,60
72.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO LETRINHA (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de	840 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.		3,874	3.254,16



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
73.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	2.370 PACOTES EMBALAGE M DE 500G.		2,752	6.524,61
74.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 5KG.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 5kg. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	225 PACOTES EMBALAGE M DE 5KG		18,133	4.079,925
75.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	832 PACOTES EMBALAGE M DE 500G.		2,736	2.276,352
76.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAIONESE (EMBALAGEM 3KG.): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de	65 BALDES EMBALAGE M DE 3KG		18,016	1.171,04



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 3kg. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
77.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAIONESE (EMBALAGEM 500G.): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	651 POTES EMBALAGEM DE 500G.		4,389	2.857,239
78.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAMÃO PAPAIA EXTRA (KG): Peso de 750g aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de	1.438KG		9,245	13.294,31



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
79.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MANDIOQUINHA A SALSADA DESCASCADA (EMBALAGEM 1KG.):</u> descascada, higienizada, embalada a vácuo cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1kg. embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote e Prazo de validade. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	683KG EMBALAGEM M DE 1KG		17,422	11.899,909
80.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MANGA (KG):</u> Manga rosa, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade,	7.042KG		6,62	46.816,64



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
81.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA (KG): Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa	2.048KG		8,80	18.022,40



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
82.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MARGARINA (EMBALAGEM 500G.):</u> No mínimo 80% de Lipídeos, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g . Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	3.582 POTES EMBALAGE M DE 500G.		4,714	16.885,548
83.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE (EMBALAGEM 500G.):</u> Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitamina A, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500g . NÃO CONTÉM GLÚTEN.	45 POTES EMBALAGE M DE 500G.		6,935	312,075



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



84.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>MELANCIA EXTRA (KG): Peso médio 10kg Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	24.000KG	3,295	79.080,00
85.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>MELÃO (KG): Amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho</p>	4.335KG	7,348	31.853,58



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
86.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELHORADOR DE FARINHA (EMBALAGEM 500G.): Melhorador de farinha, amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja e aromatizantes. Contem estabilizante mono oleato de sorbitana e coadjuvantes de tecnologia ácido ascórbico e enzimas alfa amilase. Validade 5 meses. Embalagem com 500g.	360 PACOTES EMBALAGE M DE 500G.		7,097	2.554,92
87.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MILHO PARA CANJICA (EMBALAGEM 500G.): Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500g., devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	570 PACOTES EMBALAGE M DE 500G.		3,80	2.166,00
88.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MILHO PARA PIPOCA (EMBALAGEM 500G.): Tipo 1, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão	1.095 PACOTES EMBALAGE M DE 500G.		3,839	4.203,705



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		competente e estar de acordo com a legislação vigente.				
89.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MILHO QUIRERA FINA (EMBALAGEM 500G.): Ingredientes: Milho digerminado, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	550 PACOTES EMBALAGEM M DE 500G.		3,98	2.189,00
90.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MILHO VERDE DRENADO CONGELADO (EMBALAGEM 2KG.): grãos inteiros de milho verde cozido congelado, não conter aditivos, grãos amarelo, sabor de milho verde cozido, odor característico; umidade de 66, ph 6.5.	697 PACOTES EMBALAGEM M DE 2KG		15,553	10.840,441
91.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MIX DE LEGUMES: de Brócolis, Couve Flor e cenoura. (EMBALAGEM 2KG.) Vegetais higienizados e congelados, íntegros, sem extremidades e livre de pragas e bactérias. Composição: Brócolis 33%, Cenoura Rodela 33% e Couve-Flor 34% e ácido cítrico. Não conter glúten. Devem ser embalados à vácuo, em sacos plásticos de polietileno e cortados em floretes de 25/30 cm. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis dos	920KG EMBALAGEM M COM 2KG		17,64	16.228,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		legumes, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitas. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
92.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MOLHO REFOGADO DE TOMATE (EMBALAGEM 2KG.):</u> Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 2kg em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos) . Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1.556 PACOTE, LATA OU SACHÊ EMBALAGE M DE 2KG		11,246	17.498,776
93.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MOLHO REFOGADO DE TOMATE (EMBALAGEM 340G.)</u> Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 340g. em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos) . Validade mínima de 12	2.212 LATA OU SACHÊ EMBALAGE M DE 340G.		2,469	5.461,428



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
94.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MORANGO (EMBALAGEM 240G.): de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de aproximadamente 240g.	2.985 BANDEJAS 240G.		6,725	20.074,125
95.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	NUGGETS DE PEIXE (KG): Carne de merluza temperada, empanada e congelada. Componentes do produto: carne de filé de merluza (merluccius hubbis), sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de rosca, água, óleo de girassol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em pó, noz moscada moída, alho em pó, (exceto pimenta) em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substâncias químicas. Cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 26g. Embalagem primária contendo 2 a 3kg o pacote, confeccionadas em plástico de alta densidade	2.600KG EMBALAGEM M DE 2 A 3KG		18,857	49.028,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
96.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM 900ML.): Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml . Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	7.828 FRASCOS EMBALAGEM DE 900ML		3,739	29.268,892
97.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ORÉGANO (EMBALAGEM 10G.): Produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas: - Aspecto: pó. Cor: amarela ou amarelo-esverdeada. Cheiro: característico. Sabor: picante. Características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagens com aproximadamente 10g. Para uso na	605 PACOTES EMBALAGEM DE 10G.		2,309	1.396,945



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



98.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>culinária.</p> <p>OVOS (DÚZIA): Branco ou vermelho, de galinha, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	3,196 DÚZIAS		6,165	19.703,34
99.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>PÊRA (KG): Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e</p>	1.680KG		10,322	17.342,64



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
100.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTA DO REINO (EMBALAGEM 30G.):</u> moída em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	334 PACOTES EMBALAGEM M DE 30G.		3,478	1.161,652
101.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTA VERMELHA:</u> tipo dedo de moça, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	86KG		14,848	1.276,928
102.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTÃO AMARELO (KG):</u> Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente,	208KG		13,745	2.858,96



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
103.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTÃO VERMELHO</u> <u>(KG):</u> Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	208KG		12,998	2.703,584
104.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>POLVILHO AZEDO</u> <u>(EMBALAGEM 500G.):</u> Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem plástica de polietileno, fechada herméticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade,	840 PACOTES EMBALAGEM M DE 500G.		6,118	5.139,12



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 500g.				
105.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	QUEIJO MUSSARELA (KG): Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original.	2.154KG		23,759	51.176,886
106.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	QUEIJO RALADO (EMBALAGEM 50G.): Proveniente de Queijo tipo Parmesão, com coloração ligeiramente amarelada, odor suave e textura granulosa (lascas) . Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes de no máximo 50g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade.	1.465 PACOTES EMBALAGEM DE 50G.		4,037	5.914,205
107.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SAL (EMBALAGEM 1KG): Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido. O	1.940 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG		1,826	3.542,44



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.				
108.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SALSICHA (EMBALAGEM 2KG.: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cryovac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	3.841KG EMBALAGEM DE ATÉ 3KG		6,541	25.123,981
109.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EMBALAGEM MÍNIMA DE 1,1KG.: A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação em óleo comestível, deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Embalagem com sistema Abre fácil, que dispensa o abridor. Com os ingredientes: Sardinha, óleo comestível, água e sal. Peso líquido: 1,1kg.	433 LATAS DE 1,1KG		24,933	10.795,989
110.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SHOYO (EMBALAGEM 900ML.: Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de	157 FRASCOS DE 900ML		9,637	1.513,166



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>				
111.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO (EMBALAGEM 5 LITROS):</u> Produto pronto para beber, não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta, pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas, personalizadas com a logomarca da empresa, contendo somente como ingrediente: Suco de laranja integral, com prazo de validade: mínimo de 30 dias após a data de fabricação. Embalagem primária: bolsa ou galão de 5 litros, Bolsa 5 litros em saco a base de PP (Polipropileno), asséptico, atóxico, de cor branca. Embalagem secundária: engradado rígido ou caixa de papelão</p>	3.770 BAGS DE 5 LITROS		30,857	103.988,09



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>revestido com saco plástico transparente. Informações no rótulo da embalagem primária: deverão constar Suco de Laranja integral pasteurizado, composição, informação nutricional, conteúdo líquido, fabricação, validade, conservação, dados do fabricante, registro no MAPA, não contém glúten, Indústria Brasileira. A empresa deverá realizar as entregas em veículo próprio, refrigerado em Boas Condições higiênicas sanitárias. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do item solicitado, e juntamente com a amostra apresentar FICHA TÉCNICA assinada por Responsável Técnico, registro do produto no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), declaração do Fabricante que disponibilizara em contrato de comodato até 06 refresqueiras com capacidade de 30 litros para Unidades escolares a serem definidas pelo Departamento de Alimentação e apresentar Autorização de funcionamento do (s) veículo (s) de entrega.</p>				
112.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>SUCO DE CAJU (EMBALAGEM 500ML): Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da</p>	1.959 FRASCOS DE 500ML		4,649	9.107,391



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		extração do caju, maduro, são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.				
113.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SUCO DE MARACUJÁ (EMBALAGEM 500ML):</u> Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju, maduro, são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.	1.647 FRASCOS DE 500ML		7,328	12.069,216
114.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SUCO DE UVA CONCENTRADO (EMBALAGEM 5 LITROS):</u> Apresentação: Suco de uva concentrado, açúcar, benzoato de sódio (conservante) envasado em baldes plásticos de 5 litros. Cor.: característica à fruta madura. Odor: característico à fruta madura, livre de odores estranhos. Sabor: suave, característico à fruta madura, livre de sabores estranhos. Não deverá conter	850 BALDES DE 5 LITROS		42,256	35.917,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional				
115.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TANGERINA MURCOT EXTRA (KG): Peso médio: 250g. Procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme LEGISLAÇÃO	4.716KG		5,663	26.706,708



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



116.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VIGENTE. VINAGRE (EMBALAGEM 750ML): Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml , devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	891 FRASCOS DE 750ML		3,499	3.117,609
117.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRANGO, COXA E SOBRECOXA (KG): Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb. de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISF.	4.140KG		5,181	21.449,34
VALOR TOTAL MÉDIO R\$						2.383.636,05

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Guairá/SP, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - DAS AMOSTRAS:

3.1 - As licitantes interessadas em participar dos hortifrutigranjeiros deste certame, estão isentas de apresentar amostras, no entanto, deverão seguir a descrição acima.

3.1.1 - Para a(s) empresa(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar dos itens perecíveis e não perecíveis, torna-se OBRIGATÓRIO entregar no prazo imprerível de 01 (um) dia útil após ser declarado vencedor, na Central de Alimentação (no endereço Avenida 11, nº 670 - Guairá/SP; CEP: 14.790-000) das 7h até às 12h, devidamente identificadas, uma amostras de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada.

3.2 - As amostras serão analisadas pela nutricionista responsável técnica e demais nutricionistas do quadro técnico, e também por representantes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do município,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



conforme especificações deste termo, além de observadas a aceitabilidade do produto em teste anteriores de acordo com a Resolução do FNDE 38/2014.

3.3 - Para tanto, os produtos serão submetidos às análises abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

A) Análise Visual: Embalagem: Tipo e Peso;

B) Análise Sensorial: Aspecto; Textura; Cor; Odor; Sabor (quando for o caso); Cocção e Rendimento (quando for o caso). Consistência (quando for o caso);

C) Critérios de análise visual: Os gêneros alimentícios, de acordo com o Anexo I, deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise;

D) Critérios de análise sensorial: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser avaliados conforme abaixo:

Exemplo: Aspecto: () Regular () Irregular;

3.4 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.

3.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de habilitação não apresente(m) as amostras o item dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação quanto aos itens em questão e passará à análise, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

3.6 - O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto e as especificações nutricionais.

3.7 - A equipe de nutricionista do Município terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final para a entrega das amostras pela(s) proponente(s), para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item.

3.8 - As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

3.9 - Após corrido os trâmites das avaliações, a equipe técnica deverá encaminhar um parecer técnico referente às análises das amostras para o Sr. Pregoeiro para posterior ADJUDICAÇÃO.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1 - Deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais e datas determinados pelo setor de alimentação, as quais poderão ser **semanais, quinzenais ou mensais**, conforme cronograma a seguir:

Item	Frequência de entrega	Dias da Semana
HORTIFRUTIGRANJEIROS: frutas, verduras, legumes e ovos	2 vezes na semana	Segunda e Quinta Feira
PERECÍVEIS: apresuntado, carne bovina-peça (patinho), carne bovina-cubos, carne suína, frango (coxinha da asa), frango (filé de peito), frango (coxa e sobrecoxa), calabresa defumada, lingüiça de porco, queijo muçarela, salsicha, leite integral sem lactose, suco de laranja integral pasteurizado	1 vez por semana	Segunda ou Terça feira de acordo com a unidade
ESTOCÁVEIS: açafraão, achocolatado, açúcar cristal, amendoim, amido de milho, arroz, atum, azeitona, bebida de soja, biscoito de coco ou chocolate, biscoito de coco ou chocolate em lactose, biscoito doce, biscoito doce sem lactose, biscoito de polvilho, bisnaguinha, cacau em pó, canela em pau, canela em pó, carne seca, chá mate, coco ralado, coloral, cravo da	Quinzenal	Segunda ou Terça feira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



índia, erva doce, ervilha de 2kg, ervilha 300g., extrato de tomate 2kg, extrato de tomate 840g., farinha de mandioca, farinha de trigo 1kg, feijão especial, fermento em pó, fermento fresco, fórmula infantil de partida e de seguimento, fubá, gelatina me pó, gengibre, iogurte sem lactose, iogurte natural, leite em pó, leite de soja, louro, macarrão parafuso 500g., macarrão tipo ave Maria 500g., macarrão tipo letrinha 500g., macarrão espaguete 500g., maionese 500g., maionese 3kg, margarina, margarina sem leite, milho verde drenado, mix de legumes, molho refogado de tomate 2 k, molho refogado de tomate 340g., nuggets de peixe, óleo de soja, orégano, polvilho azedo, queijo ralado, sal, sardinha, suco de caju, suco de maracujá, suco de uva concentrado e vinagre.		
Farinha concentrada pré mistura 25kg para pão Frances, farinha concentrada pré mistura 25kg para pão doce, macarrão parafuso 5kg, macarrão ave Maria 5kg, melhorador de farinha, milho pra canjica, shoyo, milho para pipoca, milho quirera fina	mensal	Segunda ou Terça feira

4.2 - As entregas deverão ser feitas das 7h às 15h na Central de Alimentação e nos demais locais constantes do anexo do presente Edital, das 7h às 10h30 e das 13h às 15h30.

4.3 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.

4.4 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.5 - Os legumes deverão ser acondicionados em caixas tipo monobloco, vazada e quantidades pequenas em elancas, separados por tipos e quantidades, e as frutas na embalagem original do produtor ou distribuidor. As caixas com os produtos devem ser identificadas e separadas por unidades escolares e creches. Os demais produtos, com exceção dos ensacados, deverão ser entregues em caixas plásticas tipo monobloco vazada, devidamente higienizadas, que poderão ser devolvidas na próxima entrega. Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.

4.6 - Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, re-embalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.

4.7 - No ato da entrega nas unidades escolares e creches, caso os produtos (ovos, legumes, verduras e frutas) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em 24 horas.

4.8 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Órgão Gestor quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência ao Órgão Gestor, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.9 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guairá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.10 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.
- 4.11 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48h.
- 4.12 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- 4.13 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 4.14 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.15 - O prazo para a entrega dos objetos é de 3 dias e no máximo de 05 dias corrido a partir do Cronograma de Fornecimento expedido pela Central de Alimentação e demais unidades escolares, através de seus nutricionistas responsáveis, constantes em anexo podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- 4.16 - As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

5 - PARA TODOS OS ITENS:

- 5.1 - A Central de Alimentação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.
- 5.2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.
- 5.3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação. Sendo a solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via e-mail.
- 5.4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.
- 5.5 - Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

6 - TRANSPORTE E CARREGADORES

- 6.1 - Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (Art. 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) com data de expedição não anterior a 1996, de acordo com a NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (MA.2244/97)

7 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 7.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
- Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - O produto não atender às especificações deste edital.
 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

8 - ROTULAGEM

- 8.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

9 - EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação;
- Data de validade ou prazo máximo para consumo;



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.5 - Peso líquido;
- 9.6 - Instruções de uso. Componentes do produto;
- 9.7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo;
- 9.8 - Número do lote;
- 9.9 - Número de registro do produto no órgão competente;

10 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- 10.1 - Identificação do produto, inclusive a marca;
- 10.2 - Nome e endereço do fabricante;
- 10.3 - Data de fabricação;
- 10.4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo;
- 10.5 - Peso líquido;
- 10.6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo;
- 10.7 - Instruções de conservação e consumo;
- 10.8 - Número do lote;
- 10.9 - Número de registro do produto no órgão competente;

11 - LOCAL DE ENTREGA

11.1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTADUAL:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido feito na:

01 - **Central de Alimentação** Avenida 11 nº 670 - Bairro Centro, das 7h às 15h.

E nas das **demais Unidades** (das 7h às 10h e das 13h as 15:30) tais como:

C.E.M.E.I.:

- 02 - Áurea Mendes - Av. 25, nº 240 - Bom Jesus;
- 03 - Edul Lélis Garcia Tavares - Av. 29, nº 1805 - Cohab I;
- 04 - Eunisse Esperancini Moreira Rua 5, nº 1320 - Aniceto;
- 05 - Moacir Garcia Prado - Rua 12, nº 55 - Centro;
- 06 - Neryldes Gomes Silva Garcia - Rua 34, nº 152 - Vila Aparecida;

C.E.I.:

- 07 - Dirce Barros Lélis - Av. 21, nº 2030 - João Vaccaro;
- 08 - Dr. Waldemar Chubaci - Av. 3 - Aniceto;
- 09 - Josefina Rawagnani - Av. 22, nº 105 - Centro;
- 10 - Nilce Fugió Akashi - Rua 16-B, nº 1248;
- 11 - Olga Abdala Jabbour - Rua 6 - Jardim Eldorado;
- 12 - Zilda de Oliveira - Rua 44 , 590 - Jardim Elisa

CECON:

- 13 - José Pugliesi - Rua 6, nº 1110 - Centro;

Escolas Municipais do Município de Guairá-SP:

- 14 - Francisco Gomes de Souza, Rua 16, nº 395 - Centro;
- 15 - Padre Mário Lano, Av. 31 nº 1860B - Cohab I;
- 16 - Vera Vitali - Av. 1A, nº 2000 - Bairro José Pugliesi;
- 17 - Vicencina Apda. Vacaro Morsoleto, Rua Marginal do Lago, nº 1000 - Lago Maracá;

Escolas Estaduais do Município de Guairá-SP:

- 18 - Dalva Lélis Garcia do Prado, Av. 25, nº 1595B - Vila Apda.
- 19 - Enoch Garcia Leal, Av. 7, nº 1040 - Centro;
- 20 - Zezinho Portugal, Av. 21, nº 386 - Centro;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pedidos via e-mail (guairacentral@gmail.com) e a entrega deverá ocorrer na quantidade solicitada, nesta cidade, nos horários mencionados acima, correndo por conta da Contratada todas despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O Gestor do contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O depto. receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is).

12.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos itens solicitados e atestada(s) Nota(s) Fiscal(is)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Guairá

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guairá/SP.

Assunto: Pregão Presencial Nº 44/2018

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a Central de Alimentação, do Município de Guairá/SP, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA; PROCEDÊNCIA OU ESTABELECIMENTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ABACATE (KG): Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO	342KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>VIGENTE.</p> <p>ABACAXI (KG): Peso médio: 1kg. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	3.190KG			
3.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ACAFRÃO: Em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	510 PACOTES APROXIMADAMENTE 30G.			
4.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ACHOCOLATADO (EMBALAGEM DE 400G.): Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter no mínimo 30% de</p>	5.320 UN. EMBALAGENS DE 400G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400g.</p>				
5.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ACÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5KG): Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg. líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.</p>	2.037 PACOTES DE 5KG			
6.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ALHO: Peso médio: 40g. Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas,</p>	952KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.				
7.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	AMENDOIM (EMBALAGEM 500G.): Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	893 PACOTES EMBALAGENS DE 500G.			
8.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM 500G.): Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.	937 PACOTES EMBALAGENS DE 500G.			
9.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	APRESUNTADO (KG): Produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	1.944KG			
10.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ARROZ (EMBALAGEM 5KG.): polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01	6.000 PACOTES EMBALAGEM DE 5KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.				
11.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>ATUM: Atum ralado em óleo comestível e caldo vegetal. O peixe deve inspeccionados antes da aterragem e recepção para determinar se o mesmo satisfaz os parâmetros estabelecidos de qualidade: temperatura, as propriedades organolépticas (frescura e livre de contaminantes) e teor de histaminas.</p> <p>INGREDIENTES: Atum, óleo comestível, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo) e sal.</p> <p>Embalagem Primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em pouch, oferecendo proteção contra os efeitos da luz e umidade, maximizando o tempo de vida útil dos produtos e mantendo seu frescor e integridade. Selada, suas soldas laterais garantem durabilidade e resistência. Conserva o produto na geladeira por até 3 dias depois de aberto. Peso líquido: 500g/475g drenado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p>	1.005 POUCHES PESO LÍQUIDO: 500G./475G.			
12.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM 200G.): produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200g. Data de fabricação: o</p>	146 CAIXINHAS EMBALAGEM DE 200G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.				
13.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROCO PICADA (EMBALAGEM 2KG);</u> Verde, de coloração uniforme, graúda selecionadas, picadas, sem caroço, imersa em líquido (salmoura) , de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 2kg.	522 BALDES DRENADO DE 2KG			
14.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BANANA MACÃ (KG);</u> Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme.	1.470KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Quanto às características microbiológicas, Legislação Vigente.				
15.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p><u>BANANA NANICA EXTRA (KG):</u> Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, obedecer Legislação Vigente.</p>	30.100KG			
16.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p><u>BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA (KG):</u> Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e</p>	7.480KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
17.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BATATA PALHA (EMBALAGEM 500G.):</u> fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500g. O produto deve ser isento de corantes, Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. PACOTE DE 500g.	100 PACOTE EMBALAGEM DE 500G.			
18.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BEBIDA DE SOJA (EMBALAGEM 1 LITRO.):</u> Bebida à base de soja, Diversos sabores, Ingredientes mínimos: Extrato de soja, água, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose,	445L EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		colesterol e gordura trans. Deverá conter cálcio e fibra alimentar combinação da proteína da soja com suco de morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem. 1 Litro.				
19.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE (EMBALAGEM 400G.):</u> a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco ou chocolate e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g., líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	8.050 PACOTES DE 400G.			
20.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE (SEM LACTOSE) (EMBALAGEM 400G.):</u> à base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	1.273 PACOTES DE 400G.			
21.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE</u>	7.690 PACOTES DE 400G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p><u>(EMBALAGEM 400G.)</u> contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.</p>				
22.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p><u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (EMBALAGEM 400G.)</u>: a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, opções de sabores maisena, chocolate ou coco, Deve apresenta sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.</p>	223 PACOTES DE 400G.			
23.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p><u>BISCOITO POLVILHO (EMBALAGEM 100G.)</u>: Tipo caseiro, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados) . No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão</p>	3.545 PACOTES EMBALAGENS COM 100G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto				
24.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISNAGUINHA (EMBALAGEM 300G.):</u> Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20g. - acondicionado em pacotes com Peso Líquido: 300g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com aproximadamente 15 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	1.910 PACOTES EMBALAGEM COM 300G.			
25.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CACAU EM PÓ 100% (EMBALAGEM 200G.):</u> Ingredientes: Cacau em pó (PURO) Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem de 200g.	45 PACOTE EMBALAGEM DE 200G.			
26.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CALABRESA DEFUMADA (EMBALAGEM 2KG.):</u> com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem	1.694KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.				
27.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CANELA EM PAU (EM RAMA) (EMBALAGEM 30G.):</u> Embalagem íntegra de 30g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, microorganismos e material estranho. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	617 PACOTE EMBALAGEM DE 30G.			
28.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CANELA EM PÓ (EMBALAGEM 30G.):</u> acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	537 PACOTES EMBALAGEM COM 30G.			
29.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>CARNE BOVINA – TIPO PATINHO - PEÇA INTEIRA: (KG) RESFRIADO,</u> com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,; pesando entre 4 e 6kg; Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá	9.790KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária.</p>				
30.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE BOVINA CONGELADA - TIPO PATINHO - (CUBOS) IQF (KG):</u> Congelamento com tecnologia IQF (congelamento individual dos cubos), cubos de aproximadamente 2 x 2cm de tamanho, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de</p>	7.110KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>Líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, flexíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2kg e 5kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses.</p>				
31.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE SECA (CHARQUE) (KG):</u> Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%. Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção</p>	1.820KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade., contendo peso líquido de 1kg e 2kg por pacote. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 E ANVISA/MS.				
32.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE SUÍNA (EMBALAGEM 5KG):</u> Pernil em cubos - Carne pernil suíno em cubos, “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade, contendo peso líquido de no máximo 5kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado</p>	3.820KG Pacote 5KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.				
33.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CEBOLA (KG):</u> Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas.	5.738KG			
34.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CENOURA EXTRA (KG):</u> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, não estarem danificadas por	3.662KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estejam livres de enfermidades, estejam livres de terra aderente à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.				
35.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>CHÁ MATE (EMBALAGEM 250G.):</u> Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade não inferior a 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias, na entrega do produto.	330 CAIXINHAS COM 250G.			
36.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>COCO RALADO (EMBALAGEM 100G.):</u> Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	1.142 PACOTES EMBALAGEM COM 100G.			
37.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>COLORAL (EMBALAGEM 80G.):</u> Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 80G., com identificação na	452 PACOTES CONTENDO 80G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
38.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COUVE-FLOR (KG): Parte da flor da hortaliça, sem folhas, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	1.056KG			
39.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM 30G.): acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	709 PACOTES EMBALAGEM COM 30G.			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
40.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVA DOCE (EMBALAGEM 30G.):</u> Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	582 PACOTES EMBALAGEM COM 30G.			
41.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVILHA LATA (EMBALAGEM 2KG.):</u> Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 2kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos) , bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.	243 LATAS EMBALAGEM DE 2KG			
42.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVILHA LATA (EMBALAGEM 300G.):</u> Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos) , bem como, quaisquer modificações de	1.471 LATAS EMBALAGEM DE 300G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.				
43.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 2KG.):</u> Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 2kg. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	351 LATAS OU SACHÊ EMBALAGEM DE 2KG			
44.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 840G.):</u> Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 840g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	475 LATAS OU SACHÊ EMBALAGEM DE 840G.			
45.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 500G.):</u> TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g, com validade de no mínimo 6 meses.	376 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
46.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE TRIGO (EMBALAGEM 1KG.):</u> ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO 1, ESPECIAL. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de	3.480 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg .Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.				
47.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS) (SACAS DE 25kg):</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, de longa fermentação, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. Embalagem de polipropileno de 25kg.O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente.	630 SACAS DE 25KG			
48.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA - MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO</u>	135 SACAS DE 25KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>DE FORMA HAMBÚGUER E HOT DOG: (SACAS DE 25KG) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada, emulsificantes astearoil-2-lactil lactato de sódio (INS 481i) e mono e diglicerídeos de ácidos graxo, conservador propionato de cálcio (INS 282) , melhorador de farinha ascórbico (INS 300) e azodicarbonamida (INS 927) , enzimas hemicelulase, glucose oxidase, fosfolipase e alfa amilase (INS 1100) . Embalagem de polipropileno de 25kg. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente.</p>				
49.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>FELJÃO ESPECIAL (EMBALAGEM 1KG): Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg. devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e</p>	7.695 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		data de empacotamento de até 30 dias.				
50.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FERMENTO EM PÓ (EMBALAGEM 250G.):</u> Embalagem mínima de lata de 250g. Com embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	1.052 LATAS DE 250G.			
51.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FERMENTO FRESCO (EMBALAGEM 500G.):</u> Fermento fresco para pães, embalagem de 500g., com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades.	763 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
52.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA (EMBALAGEM 400G.)</u> - à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais isenta de glúten, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína. Composição Nutricional aproximada por 100g. de pó: Kcal 480 a 510, proteínas 9,5 a 11g, carboidratos 57 a 60g e lipídios 26 a 28g. Embalagem de 400g.	190 LATAS DE 400G.			
53.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA (EMBALAGEM 400G.)</u> - à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e	2.970 LATAS DE 400G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		minerais, isenta de glúten. Composição Nutricional aproximada por 100g. de pó: Kcal 480 a 500, proteínas 14 a 16g, carboidratos 58 a 60g e lipídios 20 a 22g. Embalagem de 400g.				
54.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRANGO, COXINHA DA ASA (KG): Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	9.338KG			
55.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRANGO, FILÉ DE PEITO (KG.): Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	7.326KG			
56.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FUBÁ (EMBALAGEM 500G.): Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500g. , com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com	1.688 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.				
57.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GELATINA EM PÓ (EMBALAGEM 30G.): diversos sabores em embalagem de 30g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	3.530 CAIXINHAS EMBALAGEM DE 30G.			
58.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GENGIBRE (KG): in natura, Raiz fresca, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, sem partes podres, fungos ou bolor.	77KG			
59.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GOIABA (KG): in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3.425KG			
60.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IOGURTE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 170ML): Iogurte, ZERO LACTOSE, Sabor morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição.	45 POTES EMBALAGEM 170ML			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Embalagem 170ml				
61.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM AÇÚCAR (EMBALAGEM 170ML):</u> Iogurte deve conter somente os seguintes ingredientes: Leite Pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, contém glúten. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter açúcar ou derivados na composição. Embalagem 170ml	45 POTES EMBALAGEM DE 170ML			
62.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LARANJA PÊRA EXTRA (KG):</u> Peso médio 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.236KG			
63.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMBALAGEM 400G.):</u> Embalado em latas ou sachê com aproximadamente 400g. A embalagem	971 LATAS OU SACHÊ DE 400G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.				
64.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEITE EM PÓ DE SOJA: Alimento em pó à base de 100% proteína de soja. Enriquecido com ferro, cálcio, vitaminas e L-meitonina. Densidade calórica aproximada de 67/kcal 100ml. Embalagem em lata contendo 800g. do produto. Validade mínima 12 meses.	20 LATAS DE 800G.			
65.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEITE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 1 LITRO.): Leite UHT Integral, ZERO LACTOSE. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem 1 Litro	345L EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO			
66.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LINGÜICA DE PORCO (KG): lingüiça suína de pernil, de primeira qualidade, fresca, resfriada ou congelada, (no máximo 20% de gordura), invólucro natural (trípa suína) e carne suína pura, isenta de resíduos de ossos, cartilagens ou outras impurezas, odor característico do produto de boa qualidade. Embalagem primária em polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente selada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em pacotes de 01 a 5kg.	3.451 KG			
67.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LOURO (EMBALAGEM 30G.): Desidratado,	301 PACOTES EMBALAGEM			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	DE 30G.			
68.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACÁ RED OU ARGENTINA (KG):</u> Coloração Avermelhada e brilhante - de 1ª qualidade. Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.472KG			
69.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACÁ GALA / FUJI EXTRA (KG):</u> Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se	13.896KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
70.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (EMBALAGEM 500G.):</u> Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g . Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1.710 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
71.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (EMBALAGEM 5KG.):</u> Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 5kg. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de	72 PACOTES EMBALAGEM DE 5KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		até 30 dias da entrega.				
72.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO LETRINHA (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	840 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
73.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	2.370 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
74.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 5KG.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 5kg. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	225 PACOTES EMBALAGEM DE 5KG			
75.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	832 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
76.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAIONESE (EMBALAGEM 3KG.): Produto na forma cremosa, homogênea, sem	65 BALDES EMBALAGEM DE 3KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 3kg. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
77.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MAIONESE (EMBALAGEM 500G.):</u> Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	651 POTES EMBALAGEM DE 500G.			
78.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MAMÃO PAPAIA EXTRA (KG):</u> Peso de aproximadamente 750g. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a	1.438KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
79.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MANDIOQUINHA SALSA DESCASCADA (EMBALAGEM 1KG):</u> descascada, higienizada, embalada a vácuo cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1kg. embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote e Prazo de validade. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	683KG EMBALAGEM DE 1KG			
80.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MANGA (KG):</u> Manga rosa, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	7.042KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
81.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA (KG): Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.048KG			
82.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARGARINA (EMBALAGEM 500G.): No mínimo	3.582 POTES EMBALAGEM			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		80% de Lipídeos, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g . Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	DE 500G.			
83.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE (EMBALAGEM 500G.)</u> ; Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitamina A, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500g . NÃO CONTÉM GLÚTEN .	45 POTES EMBALAGEM DE 500G.			
84.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MELANCIA EXTRA (KG)</u> ; Peso médio 10kg Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	24.000KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
85.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELÃO (KG): Amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	4.335KG			
86.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELHORADOR DE FARINHA (EMBALAGEM 500G.): Melhorador de farinha, amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja e aromatizantes. Contem estabilizante mono oleato de sorbitana e coadjuvantes d tecnologia ácido ascórbico e enzimas	360 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		alfa amilase. Validade 5 meses. Embalagem com 500g.				
87.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO PARA CANJICA (EMBALAGEM 500G.):</u> Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. , devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	570 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
88.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO PARA PIPOCA (EMBALAGEM 500G.):</u> Tipo 1, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	1.095 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
89.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO QUIRERA FINA (EMBALAGEM 500G.):</u> Ingredientes: Milho digerminado, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	550 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
90.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO VERDE DRENADO CONGELADO (EMBALAGEM 2KG.):</u> grãos inteiros de milho verde cozido congelado, não conter	697 PACOTES EMBALAGEM DE 2KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		aditivos, grãos amarelo, sabor de milho verde cozido, odor característico; umidade de 66, ph 6.5.				
91.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>MIX DE LEGUMES:</u> de Brócolis, Couve Flor e cenoura. (<u>EMBALAGEM 2KG.</u>) Vegetais higienizados e congelados, íntegros, sem extremidades e livre de pragas e bactérias.</p> <p>Composição: Brócolis 33%, Cenoura Rodela 33% e Couve-Flor 34% e ácido cítrico. Não conter glúten. Devem ser embalados à vácuo, em sacos plásticos de polietileno e cortados em flocos de 25/30 cm. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis dos legumes, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitas. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	920KG EMBALAGEM COM 2KG			
92.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>MOLHO REFOGADO DE TOMATE</u> (<u>EMBALAGEM 2KG.</u>); Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 2kg em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações,</p>	1.556 PACOTE, LATA OU SACHÊ EMBALAGEM DE 2KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		descamações e amassos) . Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
93.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MOLHO REFOGADO DE TOMATE (EMBALAGEM 340G.)</u> Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 340g. em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos) . Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	2.212 LATA OU SACHÊ EMBALAGEM DE 340G.			
94.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MORANGO (EMBALAGEM 240G.)</u> : de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de aproximadamente 240g.	2.985 BANDEJAS 240G.			
95.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>NUGGETS DE PEIXE (KG)</u> : Carne de merluza temperada, empanada e congelada. Componentes do produto: carne de filé de merluza (merluccius hubbis) ,sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de rosca, água, óleo de girassol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em pó, noz moscada moída, alho em pó, (<u>exceto pimenta</u>) em formatos com temas e/ou figuras como peixes,	2.600KG EMBALAGEM DE 2 A 3KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substâncias químicas. Cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 26g. Embalagem primária contendo 2 a 3kg o pacote, confeccionadas em plástico de alta densidade transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>				
96.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM 900ML):</u> Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.</p>	7.828 FRASCOS EMBALAGEM DE 900ML			
97.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>ORÉGANO (EMBALAGEM 10G):</u> Produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária.</p>	605 PACOTES EMBALAGEM DE 10G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Características organolépticas: - Aspecto: pó. Cor: amarela ou amarelo-esverdeada. Cheiro: característico. Sabor: picante. Características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagens com aproximadamente 10g. Para uso na culinária.				
98.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OVOS (DÚZIA): Branco ou vermelho, de galinha, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com a legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.196 DÚZIAS			
99.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PÊRA (KG): Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por	1.680KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
100.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTA DO REINO (EMBALAGEM 30G.)</u> : moída em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	334 PACOTES EMBALAGEM DE 30G.			
101.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTA VERMELHA</u> : tipo dedo de moça, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	86KG			
102.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTÃO AMARELO (KG)</u> : Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfurações, cortes e estarem danificados	208KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
103.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTÃO VERMELHO (KG):</u> Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	208KG			
104.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500G.):</u> Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem plástica de polietileno, fechada herméticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade,	840 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 500g.				
105.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	QUEIJO MUSSARELA (KG): Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original.	2.154KG			
106.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	QUEIJO RALADO (EMBALAGEM 50G.): Proveniente de Queijo tipo Parmesão, com coloração ligeiramente amarelada, odor suave e textura granulosa (lascas) . Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes de no máximo 50g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade.	1.465 PACOTES EMBALAGEM DE 50G.			
107.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SAL (EMBALAGEM 1KG): Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	1.940 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG			
108.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SALSICHA (EMBALAGEM 2KG.): Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com	3.841KG EMBALAGEM DE ATÉ 3KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.				
109.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EMBALAGEM MÍNIMA DE 1,1KG):</u> A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação em óleo comestível, deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Embalagem com sistema Abre fácil, que dispensa o abridor. Com os ingredientes: Sardinha, óleo comestível, água e sal. Peso líquido: 1,1kg.	433 LATAS DE 1,1KG			
110.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SHOYO (EMBALAGEM 900ML):</u> Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	157 FRASCOS DE 900ML			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
111.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO (EMBALAGEM 5 LITROS):</u> Produto pronto para beber, não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta, pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas, personalizadas com a logomarca da empresa, contendo somente como ingrediente: Suco de laranja integral, com prazo de validade: mínimo de 30 dias após a data de fabricação.</p> <p>Embalagem primária: bolsa ou galão de 5 litros, Bolsa 5 litros em saco a base de PP (Polipropileno), asséptico, atóxico, de cor branca.</p> <p>Embalagem secundária: engradado rígido ou caixa de papelão revestido com saco plástico transparente.</p> <p>Informações no rótulo da embalagem primária: deverão constar Suco de Laranja integral pasteurizado, composição, informação nutricional, conteúdo líquido, fabricação, validade, conservação, dados do fabricante, registro no MAPA, não contém glúten, Indústria Brasileira. A empresa devesse realizar as entregas em veículo próprio, refrigerado em Boas</p>	3.770 BAGS DE 5 LITROS			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Condições higiênicas sanitárias. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do item solicitado, e juntamente com a amostra apresentar FICHA TÉCNICA assinada por Responsável Técnico, registro do produto no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), declaração do Fabricante que disponibilizara em contrato de comodato até 06 refresqueiras com capacidade de 30 litros para Unidades escolares a serem definidas pelo Departamento de Alimentação e apresentar Autorização de funcionamento do (s) veículo (s) de entrega.				
112.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SUCO DE CAJU (EMBALAGEM 500ML):</u> Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju, maduro, são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.	1.959 FRASCOS DE 500ML			
113.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SUCO DE MARACUJÁ (EMBALAGEM 500ML):</u> Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju, maduro, são e limpo, isento de matéria	1.647 FRASCOS DE 500ML			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.				
114.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SUCO DE UVA CONCENTRADO (EMBALAGEM 5 LITROS.):</u> Apresentação: Suco de uva concentrado, açúcar, benzoato de sódio (conservante) envasado em baldes plásticos de 5 litros. Cor.: característica à fruta madura. Odor: característico à fruta madura, livre de odores estranhos. Sabor: suave, característico à fruta madura, livre de sabores estranhos. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional	850 BALDES DE 5 LITROS			
115.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>TANGERINA MURCOT EXTRA (KG):</u> Peso médio: 250g. Procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, com estágio de maturação	4.716KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
116.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>VINAGRE (EMBALAGEM 750ML):</u> Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml , devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	891 FRASCOS DE 750ML			
117.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FRANGO, COXA E SOBRECOXA (KG):</u> Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb. de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	4.140KG			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem.
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes.

4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Guaíra/SP, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - DAS AMOSTRAS:

3.1 - As licitantes interessadas em participar dos hortifrutigranjeiros deste certame, estão isentas de apresentar amostras, no entanto, deverão seguir a descrição acima.

3.1.1 - Para a(s) empresa(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar dos itens perecíveis e não perecíveis, torna-se OBRIGATÓRIO entregar no prazo imprerível de 01 (um) dia útil após ser declarado vencedor, na Central de Alimentação (no endereço Avenida 11, nº 670 - Guaíra -SP CEP: 14.790-000) das 7h até às 12h, devidamente identificadas, uma amostras de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada.

3.2 - As amostras serão analisadas pela nutricionista responsável técnica e demais nutricionistas do quadro técnico, e também por representantes do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do município, conforme especificações deste termo, além de observadas a aceitabilidade do produto em teste anteriores de acordo com a Resolução do FNDE 38/2014.

3.3 - Para tanto, os produtos serão submetidos às análises abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

A) Análise Visual: Embalagem: Tipo e Peso;

B) Análise Sensorial: Aspecto; Textura; Cor; Odor; Sabor (quando for o caso); Cocção e Rendimento (quando for o caso). Consistência (quando for o caso);

C) Critérios de análise visual: Os gêneros alimentícios, de acordo com o Anexo I, deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise;

D) Critérios de análise sensorial: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser avaliados conforme abaixo:

Exemplo: Aspecto: () Regular () Irregular;

3.4 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.

3.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de habilitação não apresente(m) as amostras o item dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação quanto aos itens em questão e passará à análise, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

3.6 - O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto e as especificações nutricionais.

3.7 - A equipe de nutricionista do Município terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final para a entrega das amostras pela(s) proponente(s), para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item.

3.8 - As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

3.9 - Após corrido os trâmites das avaliações, a equipe técnica deverá encaminhar um parecer técnico referente às análises das amostras para o Sr. Pregoeiro para posterior ADJUDICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guará - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1 - Deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais e datas determinados pelo setor de alimentação, as quais poderão ser **semanais, quinzenais ou mensais**, conforme cronograma a seguir:

Item	Frequência de entrega	Dias da Semana
HORTIFRUTIGRANJEIROS: frutas, verduras, legumes e ovos	2 vezes na semana	Segunda e Quinta Feira
PERECÍVEIS: apressentado, carne bovina-peça (patinho), carne bovina- cubos, carne suína, frango (coxinha da asa), frango (filé de peito), frango (coxa e sobrecoxa), calabresa defumada, lingüiça de porco, queijo muçarela, salsicha, leite integral sem lactose, suco de laranja integral pasteurizado	1 vez por semana	Segunda ou Terça feira de acordo com a unidade
ESTOCÁVEIS: açafraão, achocolatado, açúcar cristal, amendoim, amido de milho, arroz, atum, azeitona, bebida de soja, biscoito de coco ou chocolate, biscoito de coco ou chocolate em lactose, biscoito doce, biscoito doce sem lactose, biscoito de polvilho, bisnaguinha, cacau em pó, canela em pau, canela em pó, carne seca, chá mate, coco ralado, coloral, cravo da índia, erva doce, ervilha de 2kg, ervilha 300g., extrato de tomate 2kg, extrato de tomate 840g., farinha de mandioca, farinha de trigo 1kg, feijão especial, fermento em pó, fermento fresco, fórmula infantil de partida e de seguimento, fubá, gelatina me pó, gengibre, iogurte sem lactose, iogurte natural, leite em pó, leite de soja, louro, macarrão parafuso 500g., macarrão tipo ave Maria 500g., macarrão tipo letrinha 500g., macarrão espaguete 500g., maionese 500g., maionese 3kg, margarina, margarina sem leite, milho verde drenado, mix de legumes, molho refogado de tomate 2 k, molho refogado de tomate 340g., nuggets de peixe, óleo de soja, orégano, polvilho azedo, queijo ralado, sal, sardinha, suco de caju, suco de maracujá, suco de uva concentrado e vinagre.	Quinzenal	Segunda ou Terça feira
Farinha concentrada pré mistura 25kg para pão Frances, farinha concentrada pré mistura 25kg para pão doce, macarrão parafuso 5kg, macarrão ave Maria 5kg, melhorador de farinha, milho pra canjica, shoyo, milho para pipoca, milho quirera fina	mensal	Segunda ou Terça feira

4.2 - As entregas deverão ser feitas das 7h às 15h na Central de Alimentação e nos demais locais constantes do anexo do presente Edital, das 7h às 10h30 e das 13h às 15h30.

4.3 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.

4.4 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.5 - Os legumes deverão ser acondicionados em caixas tipo monobloco, vazada e quantidades pequenas em elancas, separados por tipos e quantidades, e as frutas na embalagem original do produtor ou distribuidor. As caixas com os produtos devem ser identificadas e separadas por unidades escolares e creches. Os demais produtos, com exceção dos ensacados, deverão ser entregues em caixas plásticas tipo monobloco vazada, devidamente higienizadas, que poderão ser devolvidas na próxima entrega. Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.

4.6 - Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, re-embalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.7 - No ato da entrega nas unidades escolares e creches, caso os produtos (ovos, legumes, verduras e frutas) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em 24 horas.
- 4.8 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Órgão Gestor quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência ao Órgão Gestor, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- 4.9 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guairá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 4.10 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.
- 4.11 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48h.
- 4.12 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- 4.13 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 4.14 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.15 - O prazo para a entrega dos objetos é de 3 dias e no máximo de 05 dias corrido a partir do Cronograma de Fornecimento expedido pela Central de Alimentação e demais unidades escolares, através de seus nutricionistas responsáveis, constantes em anexo podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- 4.16 - As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

5 - PARA TODOS OS ITENS:

- 5.1 - A Central de Alimentação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.
- 5.2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.
- 5.3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação. Sendo a solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via e-mail.
- 5.4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.
- 5.5 - Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

6 - TRANSPORTE E CARREGADORES

- 6.1 - Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (Art. 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) com data de expedição não anterior a 1996, de acordo com a NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (MA.2244/97)

7 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 7.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
- a) - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - b) - O produto não atender às especificações deste edital.
 - c) - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8 - ROTULAGEM

8.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

9 - EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- 9.1 - Identificação do produto, inclusive a marca;
- 9.2 - Nome e endereço do fabricante;
- 9.3 - Data de fabricação;
- 9.4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo;
- 9.5 - Peso líquido;
- 9.6 - Instruções de uso. Componentes do produto;
- 9.7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo;
- 9.8 - Número do lote;
- 9.9 - Número de registro do produto no órgão competente;

10 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- 10.1 - Identificação do produto, inclusive a marca;
- 10.2 - Nome e endereço do fabricante;
- 10.3 - Data de fabricação;
- 10.4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo;
- 10.5 - Peso líquido;
- 10.6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo;
- 10.7 - Instruções de conservação e consumo;
- 10.8 - Número do lote;
- 10.9 - Número de registro do produto no órgão competente;

11 - LOCAL DE ENTREGA

11.1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTADUAL:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido feito na:

01 - **Central de Alimentação** Avenida 11 nº 670 - Bairro Centro, das 7h às 15h.

E nas das **demais Unidades** (das 7h às 10h e das 13h as 15:30) tais como:

C.E.M.E.I.:

- 02 - Áurea Mendes - Av. 25, nº 240 - Bom Jesus;
- 03 - Edul Lélis Garcia Tavares - Av. 29, nº 1805 - Cohab I;
- 04 - Eunisse Esperancini Moreira Rua 5, nº 1320 - Aniceto;
- 05 - Moacir Garcia Prado - Rua 12, nº 55 - Centro;
- 06 - Neryldes Gomes Silva Garcia - Rua 34, nº 152 - Vila Aparecida;

C.E.I.:

- 07 - Dirce Barros Lélis - Av. 21, nº 2030 - João Vaccaro;
- 08 - Dr. Waldemar Chubaci - Av. 3 - Aniceto;
- 09 - Josefina Rawagnani - Av. 22, nº 105 - Centro;
- 10 - Nilce Fugió Akashi - Rua 16-B, nº 1248;
- 11 - Olga Abdala Jabbour - Rua 6 - Jardim Eldorado;
- 12 - Zilda de Oliveira - Rua 44 , 590 - Jardim Elisa

CECON:

- 13 - José Pugliesi - Rua 6, nº 1110 - Centro;

Escolas Municipais do Município de Guairá-SP:

- 14 - Francisco Gomes de Souza, Rua 16, nº 395 - Centro;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 15 - Padre Mário Lano, Av. 31 nº 1860B - Cohab I;
- 16 - Vera Vitali - Av. 1A, nº 2000 - Bairro José Pugliesi;
- 17 - Vicencina Apda. Vacaro Morsoleto, Rua Marginal do Lago, nº 1000 - Lago Maracá;

Escolas Estaduais do Município de Guairá-SP:

- 18 - Dalva Lélis Garcia do Prado, Av. 25, nº 1595B - Vila Apda.
- 19 - Enoch Garcia Leal, Av. 7, nº 1040 - Centro;
- 20 - Zezinho Portugal, Av. 21, nº 386 - Centro;

Pedidos via e-mail (guairacentral@gmail.com) e a entrega deverá ocorrer na quantidade solicitada, nesta cidade, nos horários mencionados acima, correndo por conta da Contratada todas despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O Gestor do contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O depto. receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is).

12.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos itens solicitados e atestada(s) Nota(s) Fiscal(is)

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

(assinatura)

Nome: RG. nº CPF. nº Cargo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO)

Ao
Município de Guaíra/SP
Ref.: Pregão Presencial Nº 44/2018

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG. nº _____ e do CPF. nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), na cidade de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial Nº 44/2018, do Município de Guaíra/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Guaíra/SP

Ref.: Pregão Presencial Nº 44/2018

_____ (nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
Município de Guaíra/SP

Ref.: Pregão Presencial Nº 44/2018

____ (nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO)

Ao Município de Guaíra
Ref.: Pregão Presencial Nº 44/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ é () Micro Empresa ou () Empresa de Pequeno Porte, () Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial Nº 44/2018

____ (nome da empresa)__, inscrito (a) no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018

EDITAL Nº 109/2018

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2018

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2018 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do Processo Nº 109/2018 relativo ao Pregão Presencial Nº 44/2018 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto de este Pregão Presencial a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender a Central de Alimentação, do Município de Guaíra/SP, por um período de 12 (doze) meses, efetuadas por conta e risco da proponente vencedora.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 44/2018; Edital nº 109/2018; Processo nº 109/2018, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA; PROCEDÊNCIA OU ESTABELECIMENTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ABACATE (KG): Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não	342KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
2.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ABACAXI (KG): Peso médio: 1kg. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.190KG			
3.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ACAFRÃO: Em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	510 PACOTES APROXIMADA MENTE 30G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ACHOCOLATADO (EMBALAGEM DE 400G.): Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter no mínimo 30% de cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400g.	5.320 UN. EMBALAGENS DE 400G.			
5.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ACÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5KG): Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5kg. líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	2.037 PACOTES DE 5KG			
6.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ALHO: Peso médio: 40g. Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não	952KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.				
7.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>AMENDOIM (EMBALAGEM 500G.):</u> Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	893 PACOTES EMBALAGENS DE 500G.			
8.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM 500G.):</u> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.	937 PACOTES EMBALAGENS DE 500G.			
9.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>APRESUNTADO (KG):</u> Produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela	1.944KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.				
10.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ARROZ (EMBALAGEM 5KG.): polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	6.000 PACOTES EMBALAGEM DE 5KG			
11.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ATUM: Atum ralado em óleo comestível e caldo vegetal. O peixe deve inspeccionados antes da aterragem e recepção para determinar se o mesmo satisfaz os parâmetros estabelecidos de qualidade: temperatura, as propriedades organolépticas (frescura e livre de contaminantes) e teor de histaminas. INGREDIENTES: Atum, óleo comestível, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo) e sal. Embalagem Primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em pouch, oferecendo proteção contra os efeitos da luz e umidade, maximizando o tempo de vida útil dos produtos e mantendo seu frescor e integridade. Selada, suas soldas laterais garantem durabilidade e resistência. Conserva o produto na geladeira por até 3 dias depois de aberto. Peso líquido: 500g/475g drenado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.005 POUCHES PESO LÍQUIDO: 500G./475G.			
12.	ITEM EXCLUSIVO	AVEIA EM FLOCOS FINOS	146 CAIXINHAS			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	ME/EPP/MEI	(EMBALAGEM 200G.): produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	EMBALAGEM DE 200G.			
13.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROCO PICADA (EMBALAGEM 2KG.):</u> Verde, de coloração uniforme, gráuda selecionadas, picadas, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 2kg.	522 BALDES DRENADO DE 2KG			
14.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BANANA MACÃ (KG):</u> Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter	1.470KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, Legislação Vigente.				
15.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BANANA NANICA EXTRA (KG):</u> Originário de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, obedecer Legislação Vigente.	30.100KG			
16.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA (KG):</u> Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor	7.480KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
17.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BATATA PALHA (EMBALAGEM 500G.): fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500g. O produto deve ser isento de corantes, Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. PACOTE DE 500g.	100 PACOTE EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BEBIDA DE SOJA (EMBALAGEM 1 LITRO):</u> Bebida à base de soja, Diversos sabores, Ingredientes mínimos: Extrato de soja, água, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose, colesterol e gordura trans. Deverá conter cálcio e fibra alimentar combinação da proteína da soja com suco de morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem. 1 Litro.	445L EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO			
19.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE (EMBALAGEM 400G.):</u> a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco ou chocolate e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g., líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	8.050 PACOTES DE 400G.			
20.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE (SEM LACTOSE) (EMBALAGEM 400G.):</u> à base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO	1.273 PACOTES DE 400G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		LEITE, Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.				
21.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE (EMBALAGEM 400G.)</u> contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	7.690 PACOTES DE 400G.			
22.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE (EMBALAGEM 400G.)</u> a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, opções de sabores maisena, chocolate ou coco, Deve apresenta sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	223 PACOTES DE 400G.			
23.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISCOITO POLVILHO (EMBALAGEM 100G.)</u> : Tipo caseiro, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100g. 90% do produto	3.545 PACOTES EMBALAGENS COM 100G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados) . No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto				
24.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>BISNAGUINHA (EMBALAGEM 300G.)</u> : Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20g. - acondicionado em pacotes com Peso Líquido: 300g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com aproximadamente 15 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	1.910 PACOTES EMBALAGEM COM 300G.			
25.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CACAU EM PÓ 100% (EMBALAGEM</u>	45 PACOTE EMBALAGEM			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		200G.: Ingredientes: Cacau em pó (PURO) Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem de 200g	DE 200G.			
26.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CALABRESA DEFUMADA (EMBALAGEM 2KG.: com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	1.694KG			
27.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CANELA EM PAU (EM RAMA) (EMBALAGEM 30G.: Embalagem íntegra de 30g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, microorganismos e material estranho. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	617 PACOTE EMBALAGEM DE 30G.			
28.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM 30G.: acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	537 PACOTES EMBALAGEM COM 30G.			
29.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO – PEÇA INTEIRA: (KG) RESFRIADO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,; pesando	9.790KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>entre 4 e 6kg; Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária.</p>				
30.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE BOVINA CONGELADA - TIPO PATINHO - (CUBOS) IQF (KG):</u> Congelamento com tecnologia IQF (congelamento individual dos cubos), cubos de aproximadamente 2 x 2cm de tamanho, apresentar aspecto,</p>	7.110KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, flexíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2kg e 5kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses.</p>				
31.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE SECA (CHARQUE) (KG):</u> Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%.Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Embalagem</p>	1.820KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade., contendo peso líquido de 1kg e 2kg por pacote. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 E ANVISA/MS.</p>				
32.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>CARNE SUÍNA (EMBALAGEM 5KG):</u> Pernil em cubos - Carne pernil suíno em cubos, “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na</p>	3.820KG Pacote 5KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade, contendo peso líquido de no máximo 5kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.				
33.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CEBOLA (KG):</u> Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas.	5.738KG			
34.	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<u>CENOURA EXTRA (KG):</u> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e	3.662KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.				
35.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHÁ MATE (EMBALAGEM 250G.): Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade não inferior a 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias, na entrega do produto.	330 CAIXINHAS COM 250G.			
36.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COCO RALADO (EMBALAGEM 100G.): Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	1.142 PACOTES EMBALAGEM COM 100G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



37.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>COLORAL (EMBALAGEM 80G.):</u> Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 80G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	452 PACOTES CONTENDO 80G.			
38.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>COUVE-FLOR (KG):</u> Parte da flor da hortaliça, sem folhas, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Totalmente livres de sujidades e parasitas.</p>	1.056KG			
39.	AMPLA	<u>CRAVO DA ÍNDIA</u>	709			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	<u>EMBALAGEM 30G.:</u> acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTES EMBALAGEM COM 30G.			
40.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVA DOCE (EMBALAGEM 30G.:</u> Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	582 PACOTES EMBALAGEM COM 30G.			
41.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVILHA LATA (EMBALAGEM 2KG.:</u> Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 2kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos) , bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.	243 LATAS EMBALAGEM DE 2KG			
42.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ERVILHA LATA (EMBALAGEM 300G.:</u> Preparada com vegetais selecionados, e produzida em	1.471 LATAS EMBALAGEM DE 300G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos) , bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.				
43.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 2KG.):</u> Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 2kg. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	351 LATAS OU SACHÊ EMBALAGEM DE 2KG			
44.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 840G.):</u> Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 840g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	475 LATAS OU SACHÊ EMBALAGEM DE 840G.			
45.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 500G.):</u> TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g, com validade de no mínimo 6 meses.	376 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
46.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE TRIGO</u>	3.480 PACOTES			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p><u>(EMBALAGEM 1KG):</u> ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO 1, ESPECIAL. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2mg de ferro e 150mcg de ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg .Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.</p>	EMBALAGEM DE 1KG			
47.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS) (SACAS DE 25kg):</u> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, de longa fermentação, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. Embalagem de polipropileno de 25kg.O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores,</p>	630 SACAS DE 25KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente.				
48.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA - MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE FORMA HAMBÚRGUER E HOT DOG:</u> (SACAS DE 25KG) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada, emulsificantes astearoil-2-lactil lactato de sódio (INS 481i) e mono e diglicerídeos de ácidos graxo, conservador propionato de cálcio (INS 282) , melhorador de farinha ascórbico (INS 300) e azodicarbonamida (INS 927) , enzimas hemicelulase, glucose oxidase, fosfolipase e alfa amilase (INS 1100) . Embalagem de polipropileno de 25kg. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente.	135 SACAS DE 25KG			
49.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FELIÃO ESPECIAL (EMBALAGEM 1KG):</u> Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg.	7.695 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.				
50.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FERMENTO EM PÓ (EMBALAGEM 250G.):</u> Embalagem mínima de lata de 250g. Com embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	1.052 LATAS DE 250G.			
51.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FERMENTO FRESCO (EMBALAGEM 500G.):</u> Fermento fresco para pães, embalagem de 500g., com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades.	763 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
52.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FÓRMULA DE INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA (EMBALAGEM 400G.)</u> - à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais isenta de glúten, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Composição Nutricional aproximada por 100g. de pó: Kcal 480 a 510, proteínas 9,5 a 11g, carboidratos 57 a 60g	190 LATAS DE 400G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		e lipídios 26 a 28g. Embalagem de 400g.				
53.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA (EMBALAGEM 400G.)</u> - à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de glúten. Composição Nutricional aproximada por 100g. de pó: Kcal 480 a 500, proteínas 14 a 16g, carboidratos 58 a 60g e lipídios 20 a 22g. Embalagem de 400g.	2.970 LATAS DE 400G.			
54.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FRANGO, COXINHA DA ASA (KG):</u> Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	9.338KG			
55.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FRANGO, FILÉ DE PEITO (KG.):</u> Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	7.326KG			
56.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>FUBÁ (EMBALAGEM 500G.):</u> Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e	1.688 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500g. , com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.				
57.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GELATINA EM PÓ (EMBALAGEM 30G.): diversos sabores em embalagem de 30g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	3.530 CAIXINHAS EMBALAGEM DE 30G.			
58.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GENGIBRE (KG): in natura, Raiz fresca, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, sem partes podres, fungos ou bolor.	77KG			
59.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GOIABA (KG): in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	3.425KG			
60.	AMPLA	IOGURTE SEM	45			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	LACTOSE (EMBALAGEM 170ML): Iogurte, ZERO LACTOSE, Sabor morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem 170ml	POTES EMBALAGEM 170ML			
61.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM ACÚCAR (EMBALAGEM 170ML): Iogurte deve conter somente os seguintes Ingredientes: Leite Pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, contém glúten. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter açúcar ou derivados na composição. Embalagem 170ml	45 POTES EMBALAGEM DE 170ML			
62.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LARANJA PÊRA EXTRA (KG): Peso médio 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos.	2.236KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
63.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMBALAGEM 400G.):</u> Embalado em latas ou sachê com aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.	971 LATAS OU SACHÊ DE 400G.			
64.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LEITE EM PÓ DE SOJA:</u> Alimento em pó à base de 100% proteína de soja. Enriquecido com ferro, cálcio, vitaminas e L-meitonina. Densidade calórica aproximada de 67/kcal 100ml. Embalagem em lata contendo 800g. do produto. Validade mínima 12 meses.	20 LATAS DE 800G.			
65.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LEITE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 1 LITRO.):</u> Leite UHT Integral, ZERO LACTOSE. A bebida deve ser preparada com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem 1 Litro	345L EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO			
66.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>LINGÜICA DE PORCO (KG):</u> lingüiça suína de pernil, de primeira qualidade, fresca, resfriada ou congelada, (no máximo 20% de gordura) , invólucro natural (trípa suína) e carne suína pura, isenta de resíduos de ossos, cartilagens ou outras impurezas, odor característico do produto de boa qualidade. Embalagem primária em polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente	3.451 KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		selada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em pacotes de 01 a 5kg.				
67.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LOURO (EMBALAGEM 30G.): Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	301 PACOTES EMBALAGEM DE 30G.			
68.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACÁ RED OU ARGENTINA (KG): Coloração avermelhada e brilhante - de 1ª qualidade. Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal,	1.472KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
69.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACÃ GALA / FUJI EXTRA (KG):</u> Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	13.896KG			
70.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (EMBALAGEM 500G.):</u> Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g . Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1.710 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
71.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM</u>	72 PACOTES			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		OVOS (EMBALAGEM 5KG.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 5kg. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	EMBALAGEM DE 5KG			
72.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO LETRINHA (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	840 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
73.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	2.370 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
74.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 5KG.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 5kg. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	225 PACOTES EMBALAGEM DE 5KG			
75.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500G.): Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade,	832 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
76.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAIONESE (EMBALAGEM 3KG.): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 3kg. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	65 BALDES EMBALAGEM DE 3KG			
77.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAIONESE (EMBALAGEM 500G.): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	651 POTES EMBALAGEM DE 500G.			
78.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MAMÃO PAPAIA EXTRA (KG): Peso	1.438KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		de 750g aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
79.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MANDIOQUINHA SALSA DESCASCADA (EMBALAGEM 1KG):</u> descascada, higienizada, embalada a vácuo cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1kg. embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote e Prazo de validade. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	683KG EMBALAGEM DE 1KG			
80.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MANGA (KG):</u> Manga rosa, procedente de planta	7.042KG			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
81.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MARACUJÁ AZEDO EXTRA (KG):</u> Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos	2.048KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
82.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MARGARINA (EMBALAGEM 500G.):</u> No mínimo 80% de Lipídeos, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g . Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	3.582 POTES EMBALAGEM DE 500G.			
83.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LEITE (EMBALAGEM 500G.):</u> Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitamina A, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 500g . NÃO CONTÉM GLÚTEN.	45 POTES EMBALAGEM DE 500G.			
84.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MELANCIA EXTRA (KG):</u> Peso médio 10kg Redonda ou comprida, fruto	24.000KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
85.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELÃO (KG): Amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	4.335KG			
86.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELHORADOR DE FARINHA (EMBALAGEM 500G.): Melhorador de farinha, amido de	360 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja e aromatizantes. Contem estabilizante mono oleato de sorbitana e coadjuvantes d tecnologia ácido ascórbico e enzimas alfa amilase. Validade 5 meses.Embalagem com 500g.				
87.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO PARA CANJICA (EMBALAGEM 500G.):</u> Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. , devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	570 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
88.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO PARA PIPOCA (EMBALAGEM 500G.):</u> Tipo 1, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	1.095 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			
89.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO QUIRERA FINA (EMBALAGEM 500G.):</u> Ingredientes: Milho digerminado, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de	550 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.				
90.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MILHO VERDE DRENADO CONGELADO (EMBALAGEM 2KG.)</u> ; grãos inteiros de milho verde cozido congelado, não conter aditivos, grãos amarelo, sabor de milho verde cozido, odor característico; umidade de 66, ph 6.5.	697 PACOTES EMBALAGEM DE 2KG			
91.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MIX DE LEGUMES:</u> de Brócolis, Couve Flor e cenoura. (<u>EMBALAGEM 2KG.</u>) Vegetais higienizados e congelados, íntegros, sem extremidades e livre de pragas e bactérias. Composição: Brócolis 33%, Cenoura Rodela 33% e Couve-Flor 34% e ácido cítrico. Não conter glúten. Devem ser embalados à vácuo, em sacos plásticos de polietileno e cortados em floretes de 25/30 cm. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis dos legumes, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitas. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	920KG EMBALAGEM COM 2KG			
92.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>MOLHO REFOGADO DE TOMATE</u>	1.556 PACOTE, LATA OU			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		(EMBALAGEM 2KG.): Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 2kg em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos) . Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	SACHÊ EMBALAGEM DE 2KG			
93.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MOLHO REFOGADO DE TOMATE (EMBALAGEM 340G.) Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 340g. em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos) . Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	2.212 LATA OU SACHÊ EMBALAGEM DE 340G.			
94.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MORANGO (EMBALAGEM 240G.): de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de aproximadamente 240g.	2.985 BANDEJAS 240G.			
95.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	NUGGETS DE PEIXE (KG): Carne de merluza temperada, empanada e congelada. Componentes do produto: carne de filé de merluza (merluccius hubbis) ,sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros	2.600KG EMBALAGEM DE 2 A 3KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de rosca, água, óleo de girassol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em pó, noz moscada moída, alho em pó, <u>(exceto pimenta)</u> em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substâncias químicas. Cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 26g. Embalagem primária contendo 2 a 3kg o pacote, confeccionadas em plástico de alta densidade transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>				
96.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM 900ML):</u> Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas</p>	7.828 FRASCOS EMBALAGEM DE 900ML			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.				
97.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>ORÉGANO (EMBALAGEM 10G.):</u> Produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas: - Aspecto: pó. Cor: amarela ou amarelo-esverdeada. Cheiro: característico. Sabor: picante. Características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagens com aproximadamente 10g. Para uso na culinária.	605 PACOTES EMBALAGEM DE 10G.			
98.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>OVOS (DÚZIA):</u> Brancos ou vermelhos, de galinha, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE	3.196 DÚZIAS			
99.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PÊRA (KG):</u> Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma,	1.680KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
100.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTA DO REINO (EMBALAGEM 30G.):</u> moída em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	334 PACOTES EMBALAGEM DE 30G.			
101.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>PIMENTA VERMELHA:</u> tipo dedo de moça, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	86KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



102.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>PIMENTÃO AMARELO (KG):</u> Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	208KG			
103.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>PIMENTÃO VERMELHO (KG):</u> Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	208KG			
104.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500G.):</u> Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da</p>	840 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem plástica de polietileno, fechada herméticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade, ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 500g .				
105.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>QUEIJO MUSSARELA (KG):</u> Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original.	2.154KG			
106.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>QUEIJO RALADO (EMBALAGEM 50G.):</u> Proveniente de Queijo tipo Parmesão, com coloração ligeiramente amarelada, odor suave e textura granulosa (lascas) . Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes de no máximo 50g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade.	1.465 PACOTES EMBALAGEM DE 50G.			
107.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SAL (EMBALAGEM 1KG):</u> Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a	1.940 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.				
108.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SALSICHA (EMBALAGEM 2KG.)</u> : Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	3,841KG EMBALAGEM DE ATÉ 3KG			
109.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EMBALAGEM MÍNIMA DE 1,1KG.)</u> : A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação em óleo comestível, deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Embalagem com sistema Abre fácil, que dispensa o abridor. Com os ingredientes: Sardinha, óleo comestível, água e sal. Peso líquido: 1,1kg.	433 LATAS DE 1,1KG			
110.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<u>SHOYO (EMBALAGEM 900ML.)</u> : Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em	157 FRASCOS DE 900ML			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>embalagem pet com 900ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>				
111.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO (EMBALAGEM 5 LITROS):</u> Produto pronto para beber, não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta, pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas, personalizadas com a logomarca da empresa, contendo somente como ingrediente: Suco de laranja integral, com prazo de validade: mínimo de 30 dias após a data de fabricação.</p> <p>Embalagem primária: bolsa ou galão de 5 litros, Bolsa 5 litros em saco a base de PP (Polipropileno), asséptico, atóxico, de cor branca.</p> <p>Embalagem secundária: engradado rígido ou caixa de papelão revestido com saco plástico transparente.</p> <p>Informações no rótulo da embalagem primária: deverão constar Suco de Laranja integral pasteurizado,</p>	3.770 BAGS DE 5 LITROS			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>composição, informação nutricional, conteúdo líquido, fabricação, validade, conservação, dados do fabricante, registro no MAPA, não contém glúten, Indústria Brasileira. A empresa deverá realizar as entregas em veículo próprio, refrigerado em Boas Condições higiênicas sanitárias. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do item solicitado, e juntamente com a amostra apresentar FICHA TÉCNICA assinada por Responsável Técnico, registro do produto no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), declaração do Fabricante que disponibilizara em contrato de comodato até 06 refresqueiras com capacidade de 30 litros para Unidades escolares a serem definidas pelo Departamento de Alimentação e apresentar Autorização de funcionamento do (s) veículo (s) de entrega.</p>				
112.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p><u>SUCO DE CAJU (EMBALAGEM 500ML):</u> Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju, maduro, são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.</p>	1.959 FRASCOS DE 500ML			
113.	AMPLA	<u>SUCO DE</u>	1.647			



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	MARACUJÁ (EMBALAGEM 500ML.): Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju, maduro, são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos.	FRASCOS DE 500ML			
114.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUCO DE UVA CONCENTRADO (EMBALAGEM 5 LITROS.): Apresentação: Suco de uva concentrado, açúcar, benzoato de sódio (conservante) envasado em baldes plásticos de 5 litros. Cor.: característica à fruta madura. Odor: característico à fruta madura, livre de odores estranhos. Sabor: suave, característico à fruta madura, livre de sabores estranhos. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional	850 BALDES DE 5 LITROS			
115.	AMPLA	TANGERINA	4.716KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	MURCOT EXTRA (KG): Peso médio: 250g. Procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
116.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VINAGRE (EMBALAGEM 750ML): Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml , devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	891 FRASCOS DE 750ML			
117.	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRANGO, COXA E SOBRECOXA (KG): Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	4.140KG			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb. de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISF.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O(s) objeto(s) desta licitação terá(ão) execução indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1 - Deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais e datas determinados pelo setor de alimentação, as quais poderão ser **semanais, quinzenais ou mensais**, conforme cronograma a seguir:

ITEM	FREQÜÊNCIA DE ENTREGA	DIAS DA SEMANA
HORTIFRUTIGRANJEIROS: frutas, verduras, legumes e ovos	2 vezes na semana	Segunda e Quinta Feira
PERECÍVEIS: apressentado, carne bovina-peça (patinho), carne bovina- cubos, carne suína, frango (coxinha da asa), frango(filé de peito), frango (coxa e sobrecoxa), calabresa defumada, lingüiça de porco, queijo muçarela, salsicha, leite integral sem lactose, suco de laranja integral pasteurizado	1 vez por semana	Segunda ou Terça feira de acordo com a unidade
ESTOCÁVEIS: açafrão, achocolatado, açúcar cristal, amendoim, amido de milho, arroz, atum, azeitona, bebida de soja, biscoito de coco ou chocolate, biscoito de coco ou chocolate em lactose, biscoito doce, biscoito doce sem lactose, biscoito de polvilho, bisnaguinha, cacau em pó, canela em pau, canela em pó, carne seca, chá mate, coco ralado, corral, cravo da índia, erva doce, ervilha de 2kg, ervilha 300g., extrato de tomate 2kg, extrato de tomate 840g., farinha de mandioca, farinha de trigo 1kg, feijão especial, fermento em pó, fermento fresco, fórmula infantil de partida e de seguimento, fubá, gelatina me pó, gengibre, iogurte sem lactose, iogurte natural, leite em pó, leite de soja, louro, macarrão parafuso 500g., macarrão tipo ave Maria 500g., macarrão tipo letrinha 500g., macarrão espaguete 500g., maionese 500g., maionese 3kg, margarina, margarina sem leite, milho verde drenado, mix de legumes, molho refogado de tomate 2 k, molho refogado de tomate 340g., nuggets de peixe, óleo de soja, orégano, polvilho azedo, queijo ralado, sal, sardinha, suco de caju, suco de maracujá, suco de uva concentrado e vinagre.	Quinzenal	Segunda ou Terça feira
Farinha concentrada pré mistura 25kg para pão Frances, farinha concentrada pré mistura 25kg para pão doce, macarrão parafuso 5kg, macarrão ave Maria 5kg, melhorador de farinha, milho pra canjica, shoyo, milho para pipoca, milho quirera fina	mensal	Segunda ou Terça feira

3.2 - As entregas deverão ser feitas das 7h às 15h na Central de Alimentação e nos demais locais constantes do anexo do presente Edital, das 7h às 10h30 e das 13h às 15h30.

3.3 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.4 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

3.5 - Os legumes deverão ser acondicionados em caixas tipo monobloco, vazada e quantidades pequenas em elancas, separados por tipos e quantidades, e as frutas na embalagem original do produtor ou distribuidor. As caixas com os produtos devem ser identificadas e separadas por unidades escolares e creches. Os demais produtos, com exceção dos ensacados, deverão ser entregues em caixas plásticas tipo monobloco vazada, devidamente higienizadas, que poderão ser devolvidas na próxima entrega. Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.

3.6 - Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, re-embalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.

3.7 - No ato da entrega nas unidades escolares e creches, caso os produtos (ovos, legumes, verduras e frutas) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em 24 horas.

3.8 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Órgão Gestor quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência ao Órgão Gestor, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

3.9 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guairá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.10 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.

3.11 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48h.

3.12 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

3.13 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

3.14 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.15 - O prazo para a entrega dos objetos é de 3 dias e no máximo de 05 dias corrido a partir do Cronograma de Fornecimento expedido pela Central de Alimentação e demais unidades escolares, através de seus nutricionistas responsáveis, constantes em anexo podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

3.16 - As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

4 - PARA TODOS OS ITENS:

4.1 - A Central de Alimentação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

4.2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

4.3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação. Sendo a solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via e-mail.

4.4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

4.5 - Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

5 - TRANSPORTE E CARREGADORES

5.1 - Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (Art. 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) com data de expedição não anterior a 1996, de acordo com a NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (MA.2244/97)

6 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 6.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
- Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - O produto não atender às especificações deste edital.
 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

7 - ROTULAGEM

7.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

8 - EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação;
- Data de validade ou prazo máximo para consumo;
- Peso líquido;
- Instruções de uso. Componentes do produto;
- Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo;
- Número do lote;
- Número de registro do produto no órgão competente;

9 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação;
- Data de validade ou prazo máximo para consumo;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo;
- Instruções de conservação e consumo;
- Número do lote;
- Número de registro do produto no órgão competente;

10 - LOCAL DE ENTREGA

10.1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTADUAL:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido feito na:

01 - **Central de Alimentação** Avenida 11 nº 670 - Bairro Centro, das 7h às 15h.

E nas das **demais Unidades** (das 7h às 10h e das 13h as 15:30) tais como:

C.E.M.E.I.:

- Áurea Mendes - Av. 25, nº 240 - Bom Jesus;
- Edul Lélis Garcia Tavares - Av. 29, nº 1805 - Cohab I;
- Eunisse Esperancini Moreira Rua 5, nº 1320 - Aniceto;
- Moacir Garcia Prado - Rua 12, nº 55 - Centro;
- Neryldes Gomes Silva Garcia - Rua 34, nº 152 - Vila Aparecida;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



C.E.I.:

- 07 - Dirce Barros Lélis - Av. 21, nº 2030 - João Vaccaro;
- 08 - Dr. Waldemar Chubaci - Av. 3 - Aniceto,
- 09 - Josefina Rawagnani - Av. 22, nº 105 - Centro;
- 10 - Nilce Fugió Akashi - Rua 16-B, nº 1248;
- 11 - Olga Abdala Jabbour - Rua 6 - Jardim Eldorado;
- 12 - Zilda de Oliveira - Rua 44 , 590 - Jardim Elisa

CECON:

- 13 - José Pugliesi - Rua 6, nº 1110 - Centro;

Escolas Municipais do Município de Guairá-SP:

- 14 - Francisco Gomes de Souza, Rua 16, nº 395 - Centro;
- 15 - Padre Mário Lano, Av. 31 nº 1860B - Cohab I;
- 16 - Vera Vitali - Av. 1A, nº 2000 - Bairro José Pugliesi;
- 17 - Vicencina Apda. Vacaro Morsoleto, Rua Marginal do Lago, nº 1000 - Lago Maracá;

Escolas Estaduais do Município de Guairá-SP:

- 18 - Dalva Lélis Garcia do Prado, Av. 25, nº 1595B - Vila Apda.
- 19 - Enoch Garcia Leal, Av. 7, nº 1040 - Centro;
- 20 - Zezinho Portugal, Av. 21, nº 386 - Centro;

Pedidos via e-mail (guairacentral@gmail.com) e a entrega deverá ocorrer na quantidade solicitada, nesta cidade, nos horários mencionados acima, correndo por conta da Contratada todas despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:
 - 4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o (Termo de Referência ANEXO 1);
 - 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
 - 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
 - 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
 - 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
 - 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
 - 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
 - 4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
 - 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

- 4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{360}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

1 MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

010605 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

12 361 0008 2044 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Salário Educação (QSE)

305 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO ADICIONAL EDUCAÇÃO - QSE

12 361 0008 2045 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Recursos do FNDE

306 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 220.006 PNAE - Ensino Fundamental

12 361 0008 2046 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual

307 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.02.00 200.006 PNAE -MERENDA

308 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.02.00 220.010 CONVENIO ESTADUAL

MERENDA

12 362 Ensino Médio

12 362 0008 Merenda Escolar

12 362 0008 2047 0000 Merenda Escolar Ens. Médio

309 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 200.006 PNAE -MERENDA

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches

310 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.01.00 110.000 GERAL

12 365 0008 2049 0000 Merenda Creches - Salário Educação (QSE)

311 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 200.007 RECURSO ADICIONAL

EDUCAÇÃO - QSE

12 365 0008 2050 0000 Merenda Escolar Creches - Recursos do FNDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



312 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 212.002 PNAE - MERENDA ESCOLAR

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola

313 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.01.00 110.000 GERAL

12 365 0008 2052 0000 Merenda Escolar Pré Escola - Salário Educação (QSE)

314 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 200.007 RECURSO ADICIONAL
EDUCAÇÃO - QSE

12 365 0008 2054 0000 Merenda Escolar Pré Escola - Recursos do FNDE

315 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.05.00 213.002 PNAE - MERENDA ESCOLAR

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO);
ESTADUAL e FEDERAL.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guairá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guairá/SP, **XXXX** de julho de 2018

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
PREFEITO MUNICIPAL

XXXX
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseeduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseeduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2016/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018

EDITAL Nº 109/2018

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2018

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PROCESSO Nº 109/2018

EDITAL Nº 109/2018

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2018

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2018 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO Nº 109/2018 - EDITAL Nº 109/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
FONE/FAX:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
NÚMERO DO REGISTRO:	
TIPO DE REGISTRO: () CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS () JUNTA COMERCIAL () OAB () PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL:

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL: